

ATA N.º 22/XII/2020

Reunião Pública de 28/10/2020

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	26
2. MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA COVID - 19	26
3. ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM AMIANTO NA SUA COMPOSIÇÃO DAS: ESCOLA BÁSICA D. JOÃO I – BAIXA DA BANHEIRA, ESCOLA BÁSICA D. PEDRO II, ESCOLA BÁSICA FRAGATA DO TEJO, ESCOLA BÁSICA DE VALE DA AMOREIRA, ESCOLA BÁSICA JOSÉ AFONSO – ALHOS VEDROS, ESCOLA BÁSICA MOUZINHO DA SILVEIRA – BAIXA DA BANHEIRA, E ESCOLA ESCUNDÁRIA DA BAIXA DA BANHEIRA – VALE DA AMOREIRA, A REALIZAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA 2020	29
4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL	37
5. “SANTA CASA DA MISERICÓRDIA” - CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE	38
6. PLANO DE PORMENOR DA UOPG 1/QUINTA DAS FONTAÍNHAS – APROVAÇÃO DA MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO REFERENTE AO PLANO DE PORMENOR DA UOPG1/QUINTA DAS FONTAINHAS E SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA	40
7. “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALHOS VEDROS” - SUBSTITUIÇÃO DE RETENÇÕES POR GARANTIA BANCÁRIA - TERMOSUL – PROJETOS E INSTALAÇÕES, SA	45

8. SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO EM SEIS ESCOLAS BÁSICAS (2º E 3º CICLOS) E UMA SECUNDÁRIA NO CONCELHO DA MOITA – CONCURSO PÚBLICO POR LOTES EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 10/2020/DOSU	
- APROVAÇÃO DO PROJETO	
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO	
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR	
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	
- DIVISÃO EM LOTES	
- PREÇO BASE	
- PRAZO DA OBRA	
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
- CABIMENTAÇÃO	46
9. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 422, COM A ATIVIDADE DE FATO FEITO NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	52
10. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS NºS 07 E 09, COM A ATIVIDADE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA	52
11. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 148, COM A ATIVIDADE DE QUINQUILHARIA NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	53
12. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 206, COM A ATIVIDADE DE ROUPA NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	53
13. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 45, COM A ATIVIDADE DE ARTIGOS PARA O LAR NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	53

O Sr. Presidente informou que a Sr.ª Vereadora Vivina Nunes estava ligeiramente atrasada, mas existindo quórum, estava-se em condições de se iniciar a reunião, existindo dois pedidos de uso da palavra de duas munícipes, dando-lhes de seguida a palavra.

Foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção do Público.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr.ª Maria Alice Aveiro - Informou ter uma casa alugada junto ao Pinhal do Areia, na Quinta do Calcanhar, onde havia residido a sua mãe, tinha criado lá um sobrinho e era a sua segunda casa, sucedendo que de há quatro meses até à presente data lhe haviam roubado 12 galinhas, roubaram materiais que o seu marido tinha guardado em caixas, entre eles tintas, supostamente indivíduos de etnia cigana, tendo uma das vezes apanhado um dentro da sua casa, que ainda a tratou mal, desculpando-se que andava a roubar porque tinha de dar de comer aos filhos e acrescentando que fosse à polícia porque os agentes sabiam muito bem a vida deles, e uma vez que se encontravam em casa três mulheres também não se puderam defender. Telefonaram para a GNR por várias vezes, e, entretanto, assaltaram a casa da sua mãe, onde levaram tudo, nomeadamente bilhas de gás, fogão, um garrafão de azeite, roupas, cobertores, deixando apenas as mobílias. Quando chamavam a GNR os agentes compareciam, referiam que tinham que se deslocar à Câmara, que era quem tinha poder de lhes passar um documento para

poderem atuar. Resumindo, os indivíduos referidos instalaram-se no Pinhal da Areia, na Quinta do Calcanhar, no Alto do Forte, chegando, durante a noite, a levantarem-se pessoas por terem cavalos em frente à sua porta, a própria deixou de se deslocar ao local para fazer o almoço, indo só por vezes no sentido de fazer um pouco de companhia, por ter medo que, de um momento para o outro, lhe entrasse um indivíduo de etnia cigana porta dentro.

Tratava-se de uma situação caricata, porque chamaram a GNR que lhes disse para tratarem na Câmara Municipal, porque não podiam atuar, questionando os eleitos sobre o que fazer naquela situação, uma vez que os agentes lhes tinham dito que a Câmara teria de passar um documento à GNR, para que pudessem atuar, como tal quando eram chamados e chegavam ao local, mandavam os indivíduos embora, que saíam da Quinta da Mãe D`Água e iam para a Quinta do Moinho, saíam daquela iam para o Pinhal da Areia, e assim sucessivamente, sendo sempre o mesmo grupo de indivíduos.

Acrescentou que a sua vizinha, que iria intervir em seguida, já tinha receio de residir no local, sendo que já só se deslocava lá para visitar a vizinha, ainda que com receio, questionando como recuperariam o que tinha sido furtado, acrescentando que tinham levado também materiais do poço, nomeadamente o balde da água, a roldana, as coisas da horta e as laranjas, aumentando a danificação do sítio de dia para dia, uma vez que se deslocam ao local durante a noite e preocupa-a porque a vizinha reside sozinha, sendo na sua opinião importante que aquela saísse de lá.

Sr.^a Adozinda Maria Paiva – Referiu que a situação era praticamente a relatada pela sua vizinha, que tinha nascido naquele local, na Quinta do Calcanhar, onde residia há 74 anos, e que de momento sentia necessidade de se ir embora devido aos indivíduos de etnia cigana presentes a toda a hora, porque era de noite e de dia, cavalos à noite, cavalos de dia.

Ainda na sequência dos acontecimentos, relatou que tinha um arame com roupa a enxugar, que tinham passado pelo local com os cavalos por baixo da roupa, tinham sujado tudo e tendo-lhes solicitado que pelo menos passassem ao largo para não lhe sujarem a roupa, ao que lhe responderam que passavam por onde lhes apetecesse, e quando voltaram para trás, voltaram a passar por baixo da roupa, ainda lhe sujando mais a roupa do que já estava. Roubaram-lhe a fruta toda, tinham-lhe indo roubando tudo, eram os cavalos de noite para trás e para diante. Encontrando-se só, porque o seu marido que era funcionário da Câmara estava, infelizmente num Lar, doente com Parkinson e Alzheimer, sentindo necessidade de sair da sua residência porque até durante o dia tinha receio de sair à rua. Os indivíduos estavam no Forte, junto ao depósito da água, debaixo dos eucaliptos, sendo uma pena não estar presente naquela reunião uma senhora, que era a dona da Quinta do Quadrado, porque a determinada altura tinham estado no seu terreno e para que eles saíssem a senhora esteve com a GNR até às 20h, porque os indivíduos não pretendiam sair, no entanto, a senhora informou os agentes da GNR que ou os abrigavam a sair do local ou que telefonaria para o Comando da GNR, em Setúbal, exercendo pressão e queixa na GNR, tendo os indivíduos saído, na altura para junto do Quartel dos Bombeiros.

Mais acrescentou que, nesta altura, tinham saído de junto da sua casa, não sabendo para onde se haviam deslocado, tendo o Sr. José Alberto Chula de lavar todas as fazendas na tentativa de que saíssem, porque lhes solicitaram que o fizesse, encontrando-se naquela situação há alguns meses.

Reafirmou que tendo nascido naquele local e sendo proprietária, sentia necessidade de sair devido à presença das mencionadas pessoas, não tendo nada, pessoalmente, contra as pessoas daquela etnia e até sendo muito amiga do Sr. Moreno e da Dona Marieta, mas as pessoas a quem se referira nada tinham de comportamentos que se assemelhassem aos outros de quem era amiga, acrescentando que teria que sair da sua casa, ir pagar renda, sem poder, sendo o seu filho que a iria pagar, porque não podia continuar no local, sozinha, sendo pena não estar presente na reunião o filho do Sr. Carlos César, o Sr. Gilberto, porque tinha ido trabalhar e não tinha podido estar presente, uma vez que a GNR referira que a Câmara é que tinha de passar um documento, que ela própria tinha de vedar a fazenda, no entanto o Sr. Gilberto tinha a fazenda vedada, foram ao local, rebentaram com a vedação toda e colocaram os cavalos lá dentro, questionando então, para quê gastar dinheiro a vedar a fazenda, porque segundo sabia, o Sr. Gilberto tinha gasto mais de duzentos euros para recuperar a sua vedação,

solicitando orientação sobre o que fazer, quando a GNR referia que não podia ter mais força porque a Câmara é que tinha de lhes dar autorização para poderem atuar.

Ainda, durante a sua intervenção, disse que a Câmara tem um funcionário, o Sr. João Gregório, que é seu primo e que muitas vezes se tinha deslocado ao local para a auxiliar naquela questão, e que também tinha ouvido o que os agentes da GNR tinham dito, acrescentando que era uma forma dos eleitos confirmarem que era verdade aquilo que tanto ela como a sua vizinha tinham referido relativamente à conversa com os agentes da GNR.

Terminou referindo que era uma complicação, que não lhes permitia residir no local de forma alguma, que antes viviam no céu e na atualidade viviam um autêntico inferno.

Sr. Presidente – No que respeita ao assunto apresentado disse que, em primeiro lugar compreendia o sentimento subjacente ao que ambas as municipais tinham colocado, dando-lhes razão no sentido em que todas as pessoas tinham o direito de permanecer em suas casas, de terem a sua tranquilidade e de não verem aquilo que era seu devassado, fosse por quem fosse. No entanto, referiu que não podia deixar de estranhar as afirmações que foram atribuídas às autoridades, por não lhe constar que fosse necessária alguma declaração de qualquer Município a referir que roubar era crime, tendo ideia de que tal não era necessário no Portugal que estava habituado a conhecer; até ao dia anterior roubar era crime não sendo necessário nenhum documento da Câmara. Portanto, se tinham sido roubados pertences, as forças de autoridade, fossem GNR, PSP ou outra, tinham que atuar. Considerou a questão um sacudir de responsabilidades, que não se podia aceitar, porque não era necessário documento nenhum, de Câmara alguma, para que fosse proibido que pessoas estranhas a uma propriedade que não fosse sua se instalassem nela, questionando se as pessoas consideravam que era necessário documento algum, de Câmara alguma, para que, se alguém se instalasse na casa das pessoas ou no seu quintal, fosse necessário algum documento da Câmara, para que as forças de segurança chegassem ao local e colocassem a pessoa fora.

A GNR não podia, simplesmente, dizer que não atuava porque necessitava de um documento da Câmara, ou seja, alguém colocava animais a pastar num terreno que não era seu e a pessoa necessitava de um papel da Câmara, questionando, mas que tipo de papel, o mesmo sucedendo tendo-lhes roubado gás, fogões, alegando que, para atuarem necessitavam de um documento da Câmara, com certeza, não necessitavam de nenhum documento, necessitavam era de desempenhar corretamente as suas funções.

Referida a questão sobre a atuação da GNR, o outro lado da questão, que também é necessário perceber, é que aquele tipo de situações não são fáceis, porque é absolutamente um jogo do gato e do rato, um grupo instala-se num local qualquer que não lhes pertence, o proprietário queixa-se, sendo por vezes a Câmara Municipal, parte das vezes não, tratando-se de terrenos particulares, a Fiscalização Municipal dirige-se ao local, elabora um auto, uma notificação e informa-os para que saiam, por vezes saiem, outras saiem mais devagarinho, acabando por saírem, na maior parte das situações, o problema é que saem, dão uma volta, andam quinhentos metros e instalam-se noutra local, recomeçando tudo do princípio novamente é o que sucede, tanto no concelho da Moita como em qualquer outro.

A situação que, por vezes, também a GNR alega, é a questão de existir um Regulamento sobre a apascentação de animais, o que é apenas meio verdade porque em primeiro lugar, segundo a Lei 75, de 2003, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a competência para regular o apascentamento é das freguesias, mas para além dessa questão, com ou sem regulamento de apascentação de animais continuava a ser verdade que, por um lado existia um Código da Estrada que determinava as condições em que podiam circular animais nas vias, e por outro lado existia a Lei da propriedade privada, que referia que ninguém podia colocar fosse um animal, fosse o que fosse numa propriedade de outrem, portanto existiam sempre meios para a GNR intervir. Que a intervenção não é fácil todos estão de acordo, que a Fiscalização Municipal tivesse capacidade limitada, era necessário perceber-se. A Fiscalização Municipal não é autoridade, é uma fiscalização administrativa, não tem autoridade, não tem força, não tem poder para impor, para mandar sair, para realizar determinadas ações, como tal a Fiscalização Municipal desloca-se aos locais, elabora o devido auto de que existe uma presença

indevida, um acampamento ilegal num determinado local, comunica à GNR para intervir, tentam elaborar uma contraordenação, um processo de multa, que como podem imaginar não é daquela forma que obtém resultados porque as multas não são pagas, mas ainda assim cumprem a Lei e executam o que é da sua responsabilidade, mas existe uma situação que, em alguns momentos, ganhava proporções maiores, por vezes proporções mais pequenas, tendo-lhes chegado nos últimos tempos um crescimento daquele tipo de presença e de acampamentos ilegais na zona da periferia da freguesia da Moita, informando que insistiriam com a GNR e, em conjunto, não se tratando da parte do Município, de sacudirem as suas responsabilidades, porque também tinham uma atuação a realizar, para tentar ultrapassar a situação.

No entanto, repetiu, que não eram aceitáveis, considerando que as pessoas também não deviam aceitar aquele tipo de desculpa, de que era necessário um documento, porque para atuar perante roubos não era necessário documento nenhum, sendo do que se tratava. Queixaram-se da existência de roubos, e como tal, deveriam atuar como pudessem, mas que atuassem, uma vez que existia intrusão em propriedade privada, também deveriam atuar, sem que para tal fosse necessário documento algum.

Acrescentou que as munícipes tinham agido corretamente, em colocarem a sua preocupação na reunião de Câmara, referindo que tinham toda a solidariedade dos eleitos da CDU na Câmara Municipal, porque de facto correspondia a uma situação que ninguém queria, e que procurariam atuar, dentro das limitações existentes, informando que ninguém lhes poderia prometer que a situação desapareceria em pouco tempo, a não ser que as pretendesse enganar e não era aquele o papel que lhes competia. Solicitou que nunca deixassem de apresentar queixa, quer junto da GNR, quer comunicar o facto à Câmara Municipal, para que esta também pudesse pressionar e agir dentro das suas competências. Informou que procurariam realizar tudo o que estivesse ao seu alcance para que as munícipes não tivessem que viver aquela situação, voltando a solicitar, no entanto que compreendessem que não poderiam resolver toda a situação porque infelizmente não dispunham de nenhuma “varinha mágica” para repentinamente fazer com que o problema existente desaparecesse, seria necessário que as Autoridades também cumprissem o seu papel, naturalmente.

Sugeriu às munícipes, que na próxima vez que chamassem a GNR e lhes fosse referido pelos agentes que necessitavam de um documento da Câmara Municipal para agir, que os questionassem sobre qual era o documento da Câmara Municipal que necessitavam para atuar perante um ladrão.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Sobre o problema que as munícipes apresentaram na reunião, informou que aquele estava a aumentar no concelho da Moita.

Quanto ao que era o papel da GNR e o papel da Câmara Municipal, quando um acampamento era realizado em terrenos públicos, em terrenos da Câmara, aquela podia atuar diretamente; quando o acampamento era realizado num terreno privado, em primeiro lugar, quando o Fiscal da Câmara se deslocava ao local e verificava que estavam a montar uma construção num terreno privado, deveria multar o dono do terreno, porque existia uma construção ilegal dentro do terreno do privado, segundo a Lei. Naturalmente que aquelas pessoas, não pretendendo dizer na reunião de Câmara etnias, por motivos que considerou óbvios, também sabiam daquelas questões e procuravam sempre terrenos de pessoas que residiam muito distantes, que demorava até serem avisados, sendo naqueles terrenos que montavam os seus acampamentos. Mesmo que surgisse uma multa ao proprietário do terreno, por ter no local uma construção ilegal, ainda que se tratasse só de uma barraquinha, a questão demorava a informar, e aquelas pessoas estavam muito treinadas naquelas questões.

O problema que as munícipes haviam trazido era maior do que o cenário que havia referido anteriormente, não era meramente o acampamento, era roubo, era crime. Para além de chamarem a GNR, pedia sempre, quando se tratava de um crime, para que as pessoas no dia seguinte se deslocassem ao Posto da GNR ou à Esquadra da PSP, e executassem a queixa formal.

Existindo um caso relatado pela Dona Maria Alice, em que até tinham visto o assaltante, portanto sabiam de quem se tratava, sendo necessária uma queixa formal sobre a questão, para que mesmo que os soldados que se dirigissem ao local não quisessem atuar por alguma questão, a queixa formal

seguia para a hierarquia e naturalmente que existiria um Comandante de Território que referiria que existia um roubo, tinham identificado um ladrão e os seus subordinados não tinham atuado, considerando que naturalmente aquela situação acabaria por se colocar. Portanto, reforçou que o que solicitava sempre, naquelas situações era para não descurarem a queixa formal no Posto da GNR ou na Esquadra da PSP, era um apelo que fazia a toda a gente. Da mesma forma, sobre a questão do acampamento ilegal, que era uma questão mais complicada.

Uma questão era um roubo, em que a GNR tinha de atuar logo no momento.

A questão de um acampamento ilegal, se o dono do terreno estivesse presente e dissesse que não queria aqueles sujeitos ali, naturalmente que se na sua casa entrasse um sujeito e não o quisesse no local, chamava a GNR e tinham de o colocar na rua, sendo o procedimento igual para um terreno, no caso da propriedade privada.

Se por outro lado, o proprietário do terreno não se encontrava, não morasse na zona, estivesse distante naturalmente o processo demoraria mais tempo, a Fiscalização da Câmara notava a existência de uma construção ilegal, tentava contactar o proprietário do terreno referindo que estava a ser construído algo ilegal, sem licença de construção, o proprietário poderia referir que não estava a construir nada, que há muito tempo não ia à Moita, nem sabendo bem onde era o terreno, desenvolvendo-se o processo a partir daquele momento.

Eram, portanto, duas situações totalmente distintas, se o proprietário do terreno estivesse presente, se encontrasse no local, e dissesse que não pretendia que aquela pessoa estivesse dentro da sua propriedade privada, a GNR só tinha de a colocar logo na rua, de imediato, sem haver lugar a discussão. Num dos casos relatados pelas munícipes colocou-se exatamente aquela questão, encontrava-se presente a Dona da Quinta do Quadrado, chamou a GNR e esteve até à 20h a discutir; os indivíduos disseram que não saíam, a GNR disse que tinham de sair, mas efetivamente tinham de sair, tratava-se de um terreno privado, de propriedade privada.

Tratava-se do mesmo na questão do atravessamento da propriedade privada, com exceção das propriedades que tinham serventia para outras propriedades, existindo propriedades que por Lei não podiam ser privadas para que as pessoas pudessem atravessar, mas não se tratava daquele caso.

Uma propriedade, se as pessoas não quisessem que as pessoas a atravessassem não a podiam atravessar, cabendo à GNR e à PSP, na zona da Baixa da Banheira, aquele policiamento.

Solicitou que naquelas situações fizessem queixa formal no Posto ou na Esquadra com uma questão, sabendo todos que estavam a atravessar uma crise económica, bem como uma crise na saúde, o que significava que aqueles casos iam aumentar.

O Sr. Presidente tinha referido, e muito bem, que estavam a sentir nas últimas semanas, nos últimos meses já, um aumento daquele género de casos, acrescentando que na sua opinião continuariam a sentir.

Quando existia uma crise económica aumentava o género de problemas com meliantes, de assaltantes e para resolverem a questão, a GNR tinha de atuar, e para que aquela força atuasse tinham de existir queixas formais.

Se todas as pessoas comessem, desde logo, a realizar as queixas formais talvez conseguissem impedir que a situação fosse um descalabro.

Sr. Vereador Luís Chula – Sobre o assunto em apreço referiu ter recebido de outros munícipes, estando convicto que também outros Vereadores teriam recebido, as mesmas queixas, existindo na realidade um incremento, um aumento significativo de situações de há algum tempo até à atualidade. Ocorriam na propriedade da Dona Adozinda, nas traseiras da Rua da Classe Operária, na Fábrica da Prisma, estando na realidade a Moita a ser escolhida para acampamentos de nómadas, referindo daquela forma para não citar etnias. Quanto à situação do documento, relatada pela Dona Adozinda para si não era nova porque quando era informado da existência daquelas situações, nos contactos diários que mantinha com a GNR, costumava reportar, sendo-lhe dito que aquele documento era, o Regulamento do Apascentamento de Gado e alguém de uma patente superior já lhe havia dito inclusive se a Câmara Municipal tivesse um Regulamento sobre Acampamentos Ocasioneis que ajudaria na sua ação. Não

estando de forma alguma relacionado com a questão dos roubos, porque tal como o Sr. Presidente havia dito, roubo era crime, não era necessário qualquer documento, para além da Lei que o referia, e do senso comum.

Acrescentou não ser a primeira vez que se encontravam numa reunião de Câmara a tratar daquela questão, recordando-se de, há vários meses, terem abordado aquela situação, bem como da necessidade da existência do Regulamento Municipal sobre o Apascentamento de Animais. Na altura foi referida a existência de uma dificuldade porque existiam animais que estavam, muitos deles em condições degradantes, por maus cuidados. Na altura tinha sido referido que uma das dificuldades seria acolher os animais, sobretudo animais maltratados porque tinha existido em tempos um acordo com uma Quinta, localizada em Azeitão, mas que não teve continuidade ou existiam dificuldades.

Julgou que à semelhança de outras Câmaras e sobretudo as Câmaras do Ribatejo que passavam pelo mesmo tipo de problemas, como por exemplo a Azambuja, Golegã, Almeirim, entre outras, não pretendendo dizer que resolveria definitivamente o problema, mas que no final terminaram por elaborar um Regulamento Municipal sobre o Apascentamento, que já havia referido, considerando que a conjugação da Lei, nomeadamente o Decreto de Lei 310, de 2002, com os Regulamentos que havia referido, ou seja o de Apascentamento e o dos Acampamentos Ilegais, poderia dar algum reforço à atuação da GNR, pensando que quando referiam que eram necessários alguns documentos da Câmara, porque já lho haviam dito a si próprio quando efetuava reclamações, estariam a referir-se à questão dos Regulamentos. Acrescentou não conhecer em rigor o detalhe daqueles mesmos regulamentos, mas constatou que efetivamente a situação se estava a agravar à volta da Moita. Também lhe tinha sido dito pela GNR que os efetivos que possuíam eram reduzidos para poderem atuar, considerando que aquela situação ultrapassava quer a Câmara quer os eleitos da Câmara, mas que naturalmente e como havia dito o Sr. Presidente um trabalho conjunto poderia vir a produzir melhores resultados e que tentariam, ao máximo que as situações descritas pelas munícipes tendessem a atenuar-se porque de facto as reclamações eram muitas. Também como o Sr. Presidente havia referido saíam de um lado e iam para o outro, e com frequência as pessoas queixavam-se de um local e no dia seguinte já se queixavam de outro local e eventualmente seria o mesmo grupo que se deslocava de um local para o outro.

A sua sugestão de facto foi a de criarem aqueles Regulamentos porque poderiam, na sua opinião, tornar mais sólida a questão de retirar dos locais, porque o roubo era uma questão legal, não existindo Regulamento que pudesse auxiliar, mas sobretudo retirar dos locais as pessoas que indevidamente lá colocavam os seus acampamentos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Reforçou a sua solidariedade para com as munícipes que tinham apresentado, na reunião o caso, considerando que, de certa forma estava em causa a segurança dos munícipes em termos públicos e pelas intervenções que foram realizadas, considerou que naquele momento a sugestão que lhes tinha sido dada, de efetuarem mesmo uma queixa por escrito, porque não bastava falarem com a GNR, tinha de ser realizada por escrito uma queixa, que na sua opinião poderia ser apresentada na GNR e simultaneamente também a poderiam fazer chegar à Câmara Municipal, pensando que poderia haver uma conjugação de esforços, como havia sido referido, uma vez, que estavam perante uma situação que não poderia esperar muito, porque existia tendência a agravar-se pelo que tinha sido descrito pelas munícipes; paralelamente ao Regulamento que havia sido mencionado pelo Sr. Vereador Luís Chula, que demoraria algum tempo a ser elaborado, mas estando de acordo em que fosse feito, para existirem normas que todos tivessem de cumprir. Existindo uma Lei para todos, era igual para todos e, portanto, não poderiam existir munícipes que se pudessem considerar especiais e que não obedecessem às Leis instituídas. Independentemente das dificuldades que cada um sentisse, podendo alegar as suas dificuldades, existiam apoios, existiam processos para contornar algumas daquelas dificuldades. Não podiam era colocar em causa também a segurança das outras pessoas, nomeadamente das munícipes que haviam intervindo, o seu bem-estar, estavam nas suas casas, merecendo a solidariedade dos eleitos presentes, deviam permanecer nas suas casas, terem direito aos seus haveres e segundo haviam dito, já estavam a ser muito prejudicadas pelos

roubos ocorridos. Da reunião levavam uma palavra de solidariedade, no entanto aconselhou que passassem a escrito as queixas, para que tivessem consequências o mais rapidamente possível, no âmbito da conjugação de esforços entre a Autoridade e a própria Autarquia.

Sr. Presidente – Não considerando o momento oportuno, mas como as munícipes estavam presentes, pediu desculpa por voltar ao assunto, ao invés de o fazer no período Anterior à Ordem do Dia, para voltar a salientar o aspeto de que, relativamente ao Regulamento sobre Acampamentos Ocasionais, a Câmara Municipal da Moita tinha como opção, desde sempre, não aceitar acampamentos, e se não aceitava, não era necessário existir um Regulamento, uma vez que o Regulamento serviria para regular como poderia existir, e não pretendiam a existência de nenhuns acampamentos, como tal não era necessário um Regulamento.

Um segundo aspeto, a questão do apascentamento dos animais, sendo tangente, não era a mesma dos acampamentos ocasionais. A existência de um Regulamento sobre o Apascentamento de Animais poderia dar às forças de segurança capacidade para fiscalizar a forma como os animais se encontravam e eventualmente apreenderem os animais se não cumprissem as normas do Regulamento, mas era uma questão distinta dos acampamentos. O acampamento era sempre proibido, a partir do momento em que era realizado numa propriedade privada e sem autorização do proprietário, não sendo necessário um Regulamento; era uma desculpa para a não intervenção. Se alguém acampasse no seu quintal não seria necessário Regulamento Municipal algum a referir que aquela pessoa teria de sair do local, porque era seu. E se os animais se encontrassem na estrada à solta, sendo na estrada permitida a circulação de veículos de tração animal e o trânsito de animais à rédea, se um animal se encontrava à solta teria de haver uma intervenção, não sendo necessário nenhum Regulamento. Com a sua intervenção, pretendeu referir que, em primeiro, a questão do Regulamento para os acampamentos não fazia sentido quando não pretendiam que houvesse acampamentos, ou seja, não necessitavam de Regulamento para regular algo que não pretendiam que existisse. Sobre o Apascentamento, era necessário um Regulamento, para os nómadas e para aqueles que não eram nómadas, que regulamentasse tudo, regulamentasse a questão dos animais que se encontrarem nos terrenos sem vedação, de não estarem presos, e nessa questão estava de acordo, estavam a tratar da questão e haveria de existir um Regulamento, esperando que para breve, mas aquela questão não resolveria o problema dos acampamentos.

De qualquer forma, comprometeu-se em que iria solicitar uma reunião com o Comandante do Destacamento da GNR, para abordar a questão, e perceber qual era a sua interpretação e o que é que os limitava na sua intervenção, face àquela situação.

Não havendo mais intervenções, passou-se de seguida ao Período Anterior à Ordem do Dia.

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Em seguida o Sr. Presidente sugeriu que, devido à existência de duas Moções, as discutissem em primeiro lugar e posteriormente passassem aos outros assuntos.

Mais informou que as duas Moções apresentadas incidiam sobre o mesmo tema central, que era sobre a Taxa de Gestão de Resíduos, embora trouxesse associadas outras considerações numa delas, mais extensa, realizando uma apreciação maior sobre outros aspetos, propondo que entrassem na sua apresentação e uma vez que se encontravam numa reunião pública, estando pessoas a visualizar e que se não a lessem, não saberiam do que estavam a falar, propôs que fossem lidas.

Pelo Sr. Vereador do Luís Nascimento foi apresentada a Moção que abaixo se transcreve:

MOÇÃO

Contra a duplicação do valor da Taxa de Gestão de Resíduos, imposta pelo Governo

“No passado dia 17 de setembro, o Conselho de Ministros aprovou uma alteração ao regime geral da gestão de resíduos, aumentando o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) de 11 para 22 euros por tonelada, a partir de janeiro de 2021.

Ora, esta decisão é ilegal, inoportuna e desproporcionada.

É **ilegal** porque a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) não foi consultada (conforme decorre do seu comunicado datado de 22 setembro), quando a sua audição é legalmente obrigatória.

É **inoportuna** porque, quando os Municípios, os cidadãos e as empresas já estão penalizados pelo acréscimo das despesas decorrentes da atual pandemia, estes serão ainda mais sobrecarregados, num contexto de grave crise social e económica, sem precedentes, caracterizado pelo aumento substancial do desemprego, pela grande diminuição do produto nacional bruto e pela enorme diminuição do volume de negócios das empresas e das disponibilidades das famílias, que se poderão agravar.

É **desproporcionada** porque só um Governo desorientado, tanto nas medidas a adotar, como nas metas a atingir, designadamente perante a União Europeia, por ausência de políticas eficazes e consequentes, decide aumentar para o dobro a TGR.

Esta medida, desenquadrada de outros documentos que estão em preparação, como o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos e o Plano Nacional de Gestão de Resíduos, não vai atingir os seus objetivos de *“desencorajar as opções de deposição final em aterro e incineração de lixo indiferenciado, ao mesmo tempo que incentiva a redução da produção de resíduos e a separação e reciclagem de materiais”*, como consta da nota de imprensa do gabinete do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, uma vez que se encontra completamente desenquadrada de outras medidas integradas numa política que o Governo deveria ter promovido e não o fez.

Face ao exposto, a Câmara Municipal da Moita reunida no dia 28 de outubro de 2020, repudia esta decisão do Governo em aumentar para o dobro a Taxa de Gestão de Resíduos, apelando à sua revisão imediata e exorta o Governo a implementar medidas e políticas que contribuam para a efetiva prossecução da melhoria da qualidade do ambiente.

Caso aprovada, deve o texto da moção ser enviado ao Governo, aos Grupos parlamentares da Assembleia da República e à comunicação social.”

Após a leitura da Moção foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que após a leitura da Moção passava à apresentação do espírito da questão, referindo que naturalmente vivia-se uma crise que, como havia referido anteriormente não era uma crise somente de saúde, mas também económica, considerando que a medida do Governo, de aumentar a Taxa de Gestão de Resíduos, acabaria por cair sobre as pessoas, como era óbvio. Questionou como é que uma Câmara fazia para pagar a sua taxa sobre depósito, de cada vez que chegava ao aterro, para entregar uma tonelada de lixo, ou um carro cheio de lixo, que levava mais do que uma tonelada, pagamento por tonelada, respondendo que colocavam na fatura da água uma taxa fazendo, algo que as pessoas podiam não considerar correto, se uma pessoa gastava mais água também produzia mais lixo, podendo considerar que o conceito era errado, mas era o aplicado igualmente em todos os Municípios, de alguma forma tinham de colocar a questão às pessoas. Um aumento da Taxa de Gestão de Resíduos iria incidir sobre as pessoas, considerando aquela medida completamente desonesta porque era uma forma de aumentar um imposto ou uma taxa, recolher mais dinheiro, mandando as culpas da questão para cima das Câmaras, porque quem realizava as cobranças eram as Câmaras na sua fatura da água, considerando aquela questão intelectualmente desonesta da parte do Governo. Reafirmou a questão do desonesto e portanto, naturalmente que enquanto Câmara fez um apelo a todos os Srs. Vereadores, independentemente da força política que os tinha elegido, para que tomassem uma posição sobre a questão, acrescentando que deveriam dizer que aquilo não era aceitável, que a população do concelho da Moita não podia pagar mais, que a população enfrentava dificuldades económicas e não podia pagar mais. Considerou que tinham de ser os próprios, eleitos pela população a dizê-lo, e como tal, enquanto distribuiu as Moções, tinha havido um Sr. Vereador que tinha dito que o Sr. Vereador Luís Nascimento tinha trazido uma Moção que estava a falar mal do Governo, mas na sua opinião, não falava mal de ninguém, compreendendo perfeitamente que os seus três partidos, ou dois, ou um, apoiavam o Governo, por não estarem a discutir se o Governo era bom ou mau, estavam a discutir uma medida específica, que ia prejudicar a população do concelho da Moita, portanto, apelou aos restantes Srs. Vereadores que conseguissem falar no assunto a uma só voz.

Sr. Presidente – Disse que iria ler a Moção, também, sobre o tema dos Resíduos, acrescentando que não fazia sentido discutir as Moções em momentos diferentes uma vez que o tema era o mesmo e daquela forma não replicariam a discussão.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a Moção que abaixo se transcreve:

MOÇÃO

Sobre o aumento da TGR e a Sustentabilidade do Setor dos Resíduos

“A poucos meses do termo do PERSU 2020, permanece uma total indefinição sobre a política setorial dos próximos anos, a qual, tal como em períodos anteriores, certamente implicará fortes investimentos, quer da Amarsul quer dos municípios.

Importa lembrar que a generalidade dos municípios acionistas, e também o Município da Moita, se opuseram ao processo de privatização do acionista estatal da Amarsul - a Empresa Geral de Fomento (EGF) - em 2014. Uma opção do governo de então que se comprovou completamente desajustada, até por, desde 1997 e durante 17 anos, os resultados desta empresa pública sempre terem revelado uma situação económica e financeira equilibrada.

O quadro atual é marcado por uma gravosa situação, quer para a Amarsul quer para os municípios na sua qualidade, quer de acionistas, quer de clientes, atendendo a que:

1.1. As duas principais fontes de financiamento do setor e, conseqüentemente, da Amarsul - a venda de recicláveis no SIGRE (Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens) e a tarifa bonificada de energia - ameaçam continuar a reduzir significativamente o seu contributo já a curto prazo.

Esta é uma situação que levará à crise do modelo de financiamento que vem sendo utilizado e fará recair sobre os municípios não só o ónus da perda dessas receitas, como os expectáveis acréscimos de custos necessários para cumprir com metas ambientais cada vez mais exigentes, impondo por essa via aos municípios, valores inoportáveis da tarifa que estes, por força da Lei, terão de fazer recair sobre os utilizadores do sistema - os munícipes.

1.2. Existe uma evidente falta de transparência na distribuição das verbas arrecadadas pelo Fundo Ambiental, maioritariamente financiado pela Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) paga pelos municípios e pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU), sabendo-se que, desde 2006, muito pouco deste Fundo foi canalizado para atingir os objetivos ambientais definidos para este setor.

1.3. A indefinição sobre qual será o financiamento nacional e comunitário é grande, e ambos são essenciais para que possa ser concretizada, em termos sustentáveis, a política de investimento no setor dos resíduos.

2. O anunciado aumento da TGR para o dobro já em 2021, também ele suportado pelos municípios, e pelos munícipes, a par de uma recessão económica de dimensões ainda desconhecidas, constitui um fator de agravamento da presente situação.

Este aumento, a ser imposto, em conjunto com a total indefinição da política para o setor, por si só não trará mudanças efetivas na atitude dos munícipes, antes vai agravar ainda mais os custos e penalizar as populações, em vez de melhorar a qualidade do serviço público prestado, de forma reduzir a quantidade de resíduos depositados em aterro.

3. O modelo regulatório, desfasado das necessidades e das realidades do sector, tem conduzido a situações de fragilidade económica e financeira da Amarsul, com reflexos negativos na qualidade da prestação do serviço e no valor da tarifa.

Nestes termos, a Câmara Municipal da Moita, reunida em sessão pública a 28 de outubro de 2020, delibera:

1. Reclamar a urgente clarificação da estratégia nacional para os resíduos urbanos, exigindo uma política de financiamento que permita aliviar a pressão tarifária que se irá verificar a nível dos municípios e, conseqüentemente, das populações;

2. Exigir que se mantenham e reforcem as receitas extra tarifárias, decorrentes da venda dos recicláveis e da energia;

3. Recusar o aumento da TGR aprovado para 2021, salientando a necessidade de este instrumento ser reanalisado num contexto de uma nova política setorial adequada;

4. Apelar à resolução do gravíssimo problema de sustentabilidade económica e financeira da Amarsul, fator essencial para que esta empresa possa cumprir e desenvolver o plano de investimentos, necessário ao cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, assim como melhorar a qualidade do serviço prestado aos municípios e aos seus munícipes;

5. Defender a concretização de um serviço público na área dos resíduos, assente em objetivos económicos, ambientais e energéticos e que promovam, de facto, a sua redução, principalmente a montante do consumidor, através de regras disciplinadoras do mercado e de racionalização da oferta de bens, assim como da alteração de padrões de produção e de consumo.”

Sr. Presidente - Após a leitura da Moção passou à apresentação do contexto da mesma, referindo que a questão do aumento da TGR era uma questão muito pertinente e aquele aumento, naquela altura, era verdadeiramente incompreensível, tão incompreensível que já tivera posições contrárias oriundas de todos os locais, incluindo de forças afetas ao Governo, da Associação Nacional de Municípios, da Área Metropolitana de Lisboa, aprovada por unanimidade, nos Conselhos Consultivos das empresas Multimunicipais que, no caso, por exemplo da Valorsul, em Lisboa, e na Amarsul na nossa zona, onde também foi aprovada uma posição que estava quase refletida integralmente na Moção que apresentou, por unanimidade de quase todos os municípios participantes e até do próprio Conselho de Administração e por conseguinte da EGF, portanto, do parceiro privado, porque aquele aumento, verdadeiramente não se percebia, não se explicava como é que poderia alguma vez alcançar os objetivos que eram anunciados, contribuir para a alteração de comportamentos e para a redução dos resíduos depositados em aterro, e então qual seria a melhor medida para tal. Na opinião do Governo seria passar de 11 para 22 euros a taxa, sendo que aquela taxa, desde o início tinha gerado uma grande controvérsia associada porque, designadamente diversos constitucionalistas apontavam, desde o início, a sua inconstitucionalidade, porque verdadeiramente tratava-se de um imposto e não de uma taxa e, sendo um imposto, não podia ser aprovado e cobrado por aquela via, e era um imposto porque não tinha contrapartida de serviço nenhum, limitando-se a exigir o pagamento de uma quantia por cada tonelada de resíduos que eram depositados em aterro. Não havendo, pois, uma taxa, era uma contrapartida de um serviço e aquela questão não se tratava de uma contrapartida, mas de um imposto escondido para financiar um denominado Fundo Ambiental, que posteriormente era gerido conforme entendessem, por parte dos responsáveis do Ministério do Ambiente. Não cumpria minimamente os objetivos, mesmo enquanto taxa para que fora criada e se já era um valor exorbitante, transforma-se num valor em que iam ficar só a pagar de taxa de resíduos, caso se viesse a concretizar, quase tanto como pagavam da tarifa efetiva do serviço prestado. A tarifa, no momento, cobrada pela Amarsul, eram aproximadamente de 29 euros e iriam passar a pagar 22 euros. Efetivamente 40% do encargo era para aquele imposto, para financiar o Ministério do Ambiente, sendo do que se tratava. Pagavam os Municípios diretamente, sendo aos Municípios que eram apresentadas as faturas dos sistemas, mas por força da Lei a questão era repercutida nos municípios, ia à fatura de cada um, ia aparecer e portanto não se percebia sequer, ainda que dali se pudesse demonstrar que cada um dos municípios ia alterar os seus comportamentos porque a taxa tinha passado de 11 para 22 euros, não se imaginando que a questão funcionasse daquela forma, não funcionava com aquela simplicidade.

Considerou a questão da taxa muito importante, mas referiu a existência de outras questões igualmente importantes, que estavam a colocar em sérias dificuldades a sustentabilidade financeira das empresas de resíduos, que estavam relacionadas com as suas receitas, porque para além da receita da tarifa, uma componente muito importante da receita daqueles sistemas era a venda de energia produzida a partir de biogás, da biomassa e a venda dos produtos para reciclagem. Como a venda dos produtos para reciclagem tinha problemas desde há anos, de dificuldade de escoamento, em determinados momentos, e de preços, que não eram preços de mercado, eram preços fixos, definidos e que todos os sistemas reclamavam que eram muito baixos, não cobrindo os encargos que resultavam da recolha e do envio, não havendo perspetiva nenhuma de serem atualizados, e os problemas de escoamento, de encaminhamento de alguns dos materiais eram frequentes.

A questão da energia era uma receita muito importante, a energia produzida, por exemplo, nos aterros da Amarsul, que era a que podiam referir por ser aquela a que pertenciam, eram uma contribuição muito importante, que tinha uma bonificação que era aquela que fora criada para estimular a produção de energia por fontes renováveis, bonificação aquela que iria terminar, portanto o valor daquela energia iria diminuir drasticamente o que iria refletir-se na situação financeira da Amarsul.

Associado à questão, e daí constarem as referências ao Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), as metas eram cada vez mais ambiciosas. Já no PERSU que se encontrava em vigor, apontava-se no início, sendo também aquele apontar unânime, não sendo dois ou três que tinham uma posição radical, era unânime apontar que aquelas metas eram praticamente inatingíveis, o que se comprovou,

as metas, de facto não foram atingidas. Mas as metas também em grande parte, senão determinantemente, eram influenciadas pelas metas da União Europeia, e Portugal só era semelhante aos outros países da União Europeia no que pagava de impostos, não era semelhante em nada mais, e, portanto, impor em Portugal metas iguais às da Alemanha ou da Holanda, não era propriamente a atitude mais adequada. Para procurarem alcançar as metas tinham de se fazer enormes investimentos e os investimentos refletiam-se na tarifa, a tarifa não podia aumentar muito porque se tornava socialmente insustentável, as outras fontes de receita estavam estagnadas ou até reduzidas e como resultado final a empresa, a Amarsul no caso, e não sendo a única dos perto de vinte sistemas que existem no país, semelhantes, mas em relação à Amarsul, encontrava-se no seu terceiro ano de resultados negativos, e se não se alterassem substancialmente as condições, os resultados negativos não se alterariam e refletiam-se nos seus Municípios, nos seus associados, e refletia-se no seu serviço que era a questão que mais os preocupava, refletia-se na incapacidade de melhorar o serviço como era necessário que melhorasse e posteriormente tinham, diariamente, as queixas, justas, sobre as deficiências do serviço prestado pela Amarsul, que não estava só relacionado com aquelas questões, estava relacionado também com o processo de privatização e com a filosofia de gestão que passou a determinar as opções, que estava também relacionado, não o podendo ignorar, com a existência de um problema de capacidade financeira para realizar investimentos e para realizar as melhorias necessárias.

Escusou-se pelo alongamento da intervenção, mas considerou que, independentemente da Moção, era importante que todos conhecessem alguns aspetos.

Após a apresentação das Moções, foram ambas colocadas à discussão, sendo a votação separada e a apreciação tão separada quanto cada um pretendesse, mas uma vez que abordavam o mesmo tema, considerou que deveriam ser discutidas em simultâneo.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Referiu ter seguido, como era óbvio, a leitura e ouvido com muita atenção a explicação dos dois proponentes, ou seja, do Sr. Vereador Luís Nascimento e do Sr. Presidente da Câmara, acrescentando que, uma vez que não iriam votar as Moções em alternativa, embora na sua opinião, tentassem atingir o mesmo objetivo, tinha um conjunto de questões, em especial quanto à Moção proposta pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, embora referindo até compreender algumas questões que tivessem motivado e que tinham sido o motor, para que aquela Moção tivesse sido escrita.

Dirigindo-se ao Sr. Vereador Luís Nascimento, em primeiro, embora compreendesse as suas preocupações e estivesse solidária com elas, questionou se era ilegal porque a Associação Nacional dos Municípios Portugueses não tinha sido consultada, por que motivo?

Sabendo que o Sr. não era Vereador em Governos nacionais anteriores, mas tinha visto muita legislação, especialmente sobre a sua profissão, sobre os professores, ser publicada e em que as associações profissionais também não tinham sido consultadas, acrescentou que naquela altura não o tinha ouvido pronunciar-se sobre o assunto, podendo ser pormenores, eventualmente por não conviver tanto com o Sr. Vereador Luís Nascimento.

Quando na mesma Moção era referido que era inoportuna, questionou qual a justificação para tal, se era devido à crise, acrescentando que tinham vivido uma crise muito complicada, mas como o Sr. Vereador na altura também não era eleito, era natural que a tivesse sentido na pele.

Referia ainda a Moção que era desproporcionada e motivada por um Governo desorientado, mas questionou se o Governo era desorientado na generalidade, porque considerou estarem a viver, como o Sr. Vereador Luís Nascimento havia referido e muito bem, uma crise de saúde pública, e podiam agradecer à grande pressão a que o Governo tinha resistido para que, mesmo com todas as limitações do Serviço Nacional de Saúde, público, os Hospitais públicos, pudessem resistir à primeira vaga da pandemia, mesmo com todas as limitações.

A Moção referia ainda no final do parágrafo: "... que se encontra desenquadrada de outras integradas numa política que o Governo deveria ter promovido...". Mandavam as regras que se dissessem quais eram, pelo menos três, por exemplo.

Tudo o que havia referido era para informar os eleitos presentes que, embora compreendesse a incapacidade de resistir a que aquela Moção, que era essencialmente das Autarquias, que era essencialmente dos munícipes, que se ia repercutir nos orçamentos mensais familiares dos munícipes, reforçando que, embora compreendesse a incapacidade de resistir a efetuar em reunião de Câmara uma grossa alfinetada ao Governo atual, em tempos de discussão do Orçamento de Estado nacional, disse ao Sr. Vereador Luís Nascimento, que teria de conversar com os seus camaradas de Partido, porque assim o faziam, tal como o Sr. Vereador deveria fazer, uma vez que era *sine* eleito por uma Coligação, nem sempre verbalizando aquela sua forma de representação nas reuniões de Câmara, mas fosse como fosse, para si seria sempre um prazer em tê-lo entre os eleitos, tal como os outros Vereadores, mas não se identificava muito com aquelas acusações, solicitando que lhe permitisse como havia dito, tinham levado a que não resistisse em tempos de outros contextos.

Dita a sua opinião sobre a Moção apresentada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, eleito pela Coligação Merecemos Mais, passou à Moção apresentada, explanada e defendida pelo Sr. Presidente, e, por estranho que pudesse parecer estava, na generalidade, solidária com aquilo que era referido na Moção, embora tivesse uma questão a apontar ao Sr. Presidente, pela segunda vez, que referisse na Moção pelos eleitos da CDU, se não se importasse, que estava em falta, já tendo acontecido uma vez com uma Declaração Política, mas que eram lapsos que aconteciam quando os contextos mudavam.

Sendo o Ambiente das questões que tinham que ponderar, mas tinham que ponderar, encarando a questão como uma postura pessoal de vida, tinham de respeitar, tinham de acompanhar as novas gerações porque o Ambiente que deixassem já não seria para os presentes, seria para no futuro viverem, mas como já dizia o índio que pertencia à Greenpeace "A Terra não é nossa, herdámo-la para os nossos netos", citando o velho Índio e o lema da Greenpeace, era talvez uma das coisas que mais incomodava e com razão os futuros homens e mulheres do País, mas, na sua opinião necessitavam de ter coragem para, no âmbito da União Europeia, considerassem ou não que aquela era útil ou não, colocando que para si era, tinham que ter coragem, enquanto País, de também se imporem com a procura de um caminho que seria muito próprio e por isso mesmo, adequado às respostas.

Pessoalmente e por uma postura de vida e de educação, daquilo que era como ser humano, não concordava com a questão de fazerem as pessoas aderirem a determinadas questões através de métodos sancionatórios, gostando também de ver refletida, no Ministério do Ambiente, que considerava de todos, porque era do Governo eleito, pela maioria dos portugueses, uma política que lhes falasse das energias renováveis, uma vez que o que tinham e que nunca mudava independentemente das crises sanitárias, era o sol, o vento e outras capacidades.

Sr. Vereador Luís Chula – Disse que não entrando na análise detalhada das duas Moções fez suas muitas das palavras da sua camarada Vereadora Filomena Ventura, trazendo-lhe à memória, sobretudo a introdução realizada pelo Sr. Presidente, sobre a questão da reciclagem e do valor da reciclagem como moeda de troca e proventos para a Amarsul. Quando o Sr. Presidente referiu a questão, recordou-se que já tinham falado inúmeras vezes, nunca demasiadas mas muitas, sobre os novos contentores, sobretudo sobre o processo de introdução dos produtos que pretendiam reciclar naqueles mesmos contentores, questionando, à margem da questão essencial da Moção, mas que considerou estar no enquadramento, se possuíam alguma nota da Amarsul, no sentido de estar previsto novas tampas que permitissem e animassem as pessoas a realizarem a reciclagem, e com isso a Amarsul poderia ter melhores resultados financeiros porque também era importante para o Município, como acionista.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Relativamente ao tema das Moções em discussão, considerou-o bastante importante, ultrapassando até o tema das Moções, como o Sr. Presidente havia referido; a questão do tratamento de resíduos era um tema que já tinha sido levado às reuniões de Câmara, nomeadamente até para atender a reclamações de munícipes pelos maus serviços que a Amarsul tinha

prestado, tendo chegado em determinado momento, quando as queixas chegavam à Câmara, a solicitarem que também as encaminhassem à Amarsul, porque era quem estava designado para prestar o serviço da recolha e do tratamento de resíduos.

Considerou ser um tema que carecia de alguma ponderação e que não se resolveria na reunião de Câmara em curso, pensando que a questão do tratamento dos resíduos, da seleção dos resíduos, para as quais a Câmara realizava algumas campanhas de sensibilização, tendo referido também que os munícipes, aos poucos iam realizando a seleção dos resíduos, principalmente domésticos, mas não sabiam qual era a contrapartida que a comunidade teria sobre o tratamento, sabendo que quanto mais seleccionassem menos despesas acarretava para o próprio Município, no entanto, considerou ser tempo de darem um sinal às próprias populações, em termos de contrapartidas, porque nos resíduos que eram tratados e na sequência final do tratamento daqueles resíduos a população nunca sentia os proveitos que podiam dali advir, diretamente. Considerou que deveriam aprofundar um pouco aquele debate, da questão do sentido do tratamento de resíduos, da seleção dos resíduos que era efetuada, e ser levado para um caminho do serviço público que defendiam.

Quando numa determinada altura, considerando que tinha sido no Governo do Sr. Passos Coelho, tinha surgido a onda das privatizações, e tudo o que podia mexer em público e trazer alguns proveitos acabava por ser privatizado e, no momento, relativamente à própria Amarsul, estavam ainda na expectativa de saber qual tinha sido a melhoria que tinha vindo, sobretudo na qualidade dos serviços prestados.

Relativamente às duas Moções em presença, abordavam os mesmos temas, embora considerando que a Moção apresentada pela bancada da CDU estava melhor estruturada, apresentando na parte final cinco pontos muito claros, onde era exigida uma reclamação face àquela medida de duplicar a taxa, considerando-a inadmissível e que lhes cabia, como eleitos, estarem na primeira linha, de repudiarem aquelas medidas, não sendo aquela eventualmente a única, surgindo por vezes outras, de uma forma muito disfarçada, que iam prejudicar os munícipes, a incidir num delapidar dos rendimentos, já fracos, que os munícipes auferiam, considerando que merecia uma tomada de posição, sendo claro que tinham de ter presente que as medidas que estavam a ser aplicadas, por vezes vinham com determinações europeias portanto, quando o Sr. Vereador Luís Nascimento referiu que a medida: “É desproporcionada porque só um Governo desorientado, tanto nas medidas a adotar, como nas metas a atingir, designadamente perante a União Europeia, por ausência de políticas eficazes e consequentes, decide aumentar para o dobro a TGR.”, considerando que quando era referido o “decide aumentar”, certamente estava encadeado e o Governo diria que se tinha limitado a aplicar as regras europeias, e portanto, a desorientação que o Sr. Vereador Luís Nascimento referia na Moção que tinha apresentado, correspondia à aplicação, por parte do Governo, de toda uma cadeia de Legislação que vinha no sentido de aplicar sempre ao consumidor as taxas que pretendiam recolher, para que tudo aquilo funcionasse. Como aquela duplicação de taxa incidia, uma vez mais, sobre os munícipes, não poderia estar em desacordo com as Moções apresentadas.

Relativamente à Moção apresentada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento considerou que pecava por se resumir a um repúdio da medida enquanto a Moção apresentada pela CDU e lida pelo Sr. Presidente, tinha várias incidências de uma reclamação, de uma exigência de serviço público, que o Sr. Vereador Luís Nascimento não referiu na sua Moção, considerando que existiam uma conjugação de medidas que eventualmente seriam consensuais perante todos os eleitos e da sua parte, não tinha dúvida que estava de acordo de que tivesse sido trazida à reunião de Câmara a temática, considerando as Moções bem-vindas, e a tomada de posição do Município da Moita, perante o assunto, deveria ser muito enérgica e que deveriam fazer com que a medida não se concretizasse. Acrescentou que era de tal forma gravoso, que tendo a Moção o efeito que tivesse, os eleitos deveriam estar atentos e ser mais determinados para que a questão não se viesse a concretizar.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Sobre as questões que foram abordadas, informou que naturalmente as Moções eram completamente diferentes, a que tinha trazido correspondia a uma tomada de posição, uma crítica ao aumento para o dobro da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos).

A Moção que o Sr. Presidente e os restantes Vereadores da CDU tinham apresentado, era mais abrangente, embora tratasse também daquela questão abordava outras, não ficando surpreso por dizerem que a outra Moção estava mais completa, abordava mais assuntos, era um facto, mas propositadamente, na Moção que apresentou, não pretendeu abordar outros assuntos, até porque considerou necessário não esquecerem que no Conselho de Administração da Amarsul existiam duas pessoas do concelho da Moita, dois vogais do concelho da Moita, que sendo eleitos na Assembleia Municipal, todas as pessoas tinham conhecimento de que eram do mesmo Partido do Sr. Presidente, sendo natural que o Sr. Presidente soubesse mais sobre o que se passava no interior da Amarsul do que ele, não era nada de extraordinário, nem pretendia rivalizar com o Sr. Presidente sobre aquelas questões.

Referiu novamente que, de facto, não tinha pretendido abordar as questões de gestão da Amarsul, nem uma série de outras questões, pretendendo apenas abordar uma questão específica que tinha sido o aumento da taxa. E sobre o aumento da taxa tinham-lhe sido colocadas, pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura e posteriormente pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, três questões objetivas, referindo na Moção que tinha apresentado que era ilegal, inoportuna e desproporcionada e a Sr.^a Vereadora Filomena Ventura tinha questionado o motivo de ser ilegal, respondendo que referindo a Lei, e na altura ainda não era Vereador, um Vereador não fazia a Lei e nunca tinha sido Deputado nem Ministro do Ambiente, mas segundo a Lei que estava em vigor, que a TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) era decidida pelo Ministério do Ambiente, após ouvir a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não referindo que a opinião da Associação Nacional de Municípios Portugueses era vinculativa, mas referia que tinha que ouvir, portanto não ouvira, era ilegal, pois não tinha realizado algo referido pela Lei. À questão de ter referido que era inoportuna, colocada em seguida pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura, esclareceu que, na sua opinião, a mesma havia dado a resposta, que consistia no facto de estarem a viver uma crise económica e aumentar taxas no momento que se vivia atualmente era inoportuno. Finalmente, também colocada pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura e pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, a questão de ser desproporcionada, após o que tinham lido a frase toda: "... porque só um Governo desorientado, tanto nas medidas a adotar, como nas metas a atingir, designadamente perante a União Europeia, por ausência de políticas eficazes e consequentes, decide aumentar para o dobro a TGR.", informou que a União Europeia exigia aos países que passassem a produzir menos lixo, e observando que o Governo, o Sr. Ministro do Ambiente, por quem tinha o máximo respeito, aliás como tinha por todos os Ministros, considerando-se um cidadão exemplar naquelas questões, tinha decidido que se tinham que diminuir a quantidade de lixo que produziam, aumentariam a taxa para o dobro, porque daquela forma as pessoas passariam a produzir menos lixo. Na sua opinião, a filosofia que estava por trás daquela decisão era errada, porque aquilo que pagavam na fatura da água, normalmente, e referindo-se especificamente ao concelho da Moita, não estava diretamente relacionado com o lixo que cada um individualmente produzia, ou seja, no caixote do lixo não existia uma balança onde pesava o lixo que produzia e pagava por ele, não sendo como tal o que constava da fatura, ou seja, a noção de que se uma pessoa produzisse menos lixo pagava menos, que era uma noção correta, não era uma noção fácil para o munícipe, a pessoa que recebia a taxa na fatura da água, porque eventualmente passou a produzir menos lixo e continuava a pagar o mesmo, porque existiam outros que continuavam a produzir a mesma quantidade de lixo, e dessa forma considerou-a uma medida desproporcionada, porque na realidade não seria aquela medida que conseguiria fazer cumprir as metas que a União Europeia exigiu, porque a União Europeia não exigiu um aumento da taxa, exigiu aos vários países que produzissem menos lixo, *"vocês são porcos, badalhocos, produzam menos lixo"*. Acrescentou compreender a posição da União Europeia, tal como compreendia a posição da Sr.^a Vereadora Filomena Ventura, pois naturalmente que todos tinham de cuidar do ambiente, tinham de produzir menos lixo, mas solicitou que lhe permitissem referir que não era a medida do aumento da taxa que conseguiria fazer com que as pessoas produzissem menos lixo. Reforçou a sua opinião de que não iria e referirem que iria, era uma mentira, não pretendendo com aquela expressão insinuar que mentiam às pessoas, mas sim que se estavam a enganar a si mesmos, porque não era daquela forma que se conseguia e alguém lhes teria de dizer que, por aquele motivo, era desproporcional, e como tal disse-o.

Não se pretendendo alongar sobre o assunto, o grande elogio sobre ter referido que era desproporcionado e que o Governo estava desorientado, o Governo que tinha aguentado tão bem resistir à primeira vaga da pandemia, porque tinha decidido desde o início que, enquanto a situação durasse não criticaria as questões, era uma posição sua, pessoal, podendo referir publicamente que não concordava com a maior parte das medidas que se estavam a tomar, não concordava com as medidas que se tinham tomado, mas por respeito para com quem estava à frente de uma linha de batalha como aquela, mantinha-se calado, mas que não pensassem que concordava, esclarecendo que não pensassem que se fosse Primeiro-Ministro ou Ministro da Saúde faria o mesmo, porque não faria. Voltou a referir que não se pretendia alongar, e que era uma posição sua, pessoal, a que tinha direito, de não tecer críticas naquele momento às questões.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Constatou que afinal a criogenia existia, porque o Sr. Vereador eleito pela Coligação Merecemos Mais, o Sr. Vereador Luís Nascimento, aparentemente enquanto Vereador do PSD, quando não apresentava Moções, não tinha vivido os últimos anos do Governo da *Troika*, do PSD, constatou apenas a questão ficando satisfeita pelos avanços científicos da criogenia.

Sr. Vereador Carlos Albino – Na sua intervenção, de concordância com aquilo que os seus dois camaradas haviam mencionado anteriormente, relativamente às referências feitas às Moções apresentadas, pretendeu dar a oportunidade ao Sr. Vereador Luís Nascimento para que, ainda naquela reunião de Câmara pudesse refletir e se pudesse retratar relativamente às expressões utilizadas para se referir aos cidadãos do País, do Distrito, do Município da Moita, porque se o Sr. Vereador Luís Nascimento, como havia dito, concordava com as afirmações da União Europeia, utilizou expressões que nunca tinha ouvido a União Europeia proferir, não podendo deixar passar a questão em claro, gostando de deixar a oportunidade para se retratar, por considerar que seria um serviço que prestaria a si próprio e à força política que representava.

Sr. Vereador Luís Nascimento - mencionou que obviamente a União Europeia nunca havia referido aos vários povos da Europa, “*vocês são todos porcos e badalhocos, têm de produzir menos lixo*”, não o disse, referindo que os povos da União Europeia tinham de produzir menos lixo, sendo o restante que havia dito para enfatizar e tentar explicar que a União Europeia não havia exigido um aumento de taxas, o que a União Europeia havia exigido tinha sido uma redução do lixo, sendo aquela a exigência da União Europeia.

Tentar, na sua opinião sem saber como, atingir aquele objetivo com o aumento de taxas era uma invenção do Governo. Tinha tentado separar aquelas duas questões, sendo que a União Europeia solicitava que produzissem menos lixo e naturalmente nem a União Europeia, nem o Governo, nem nenhum Europeu tratava os povos da Europa por “seus porcos, badalhocos”, tendo utilizado a expressão para enfatizar, declarando que tinha sido uma figura de estilo, mas que se retrataria, se tal fazia o Sr. Vereador Carlos Albino ficar feliz, referindo em seguida que declarava publicamente, solenemente, que nunca nenhum Órgão da União Europeia tratou nenhum ser da União Europeia por “porco, badalhoco”, nem sequer a Sr.^a Ângela Merkel, Chanceler Federal Alemã, alguma vez tinha afirmado tal, desculpando-se se havia passado aquela ideia, porque apenas pretendeu enfatizar a questão, pretendendo deixar esclarecido que se havia retratado.

Sr. Presidente – Relativamente a questões referidas, a Amarsul já informara que estava num processo de poder vir a alterar as tampas dos contentores, para alargar a capacidade de introdução, mas que era um processo que, até pelas dificuldades financeiras e de capacidade de investimento, não tinha ocorrido ainda.

Informou que se tinha realizado uma reunião do Conselho Consultivo da Amarsul, cerca de duas semanas antes, na qual foram apresentados os números relativos até agosto de 2020, em comparação com o ano anterior e existiam números que considerou curiosos, nomeadamente que a entrada na Amarsul de resíduos indiferenciados tinha diminuído 9%, a entrada de monos tinha aumentado 65%,

sendo um fenómeno generalizado na região, o aumento dos monos, os resíduos colocados nos contentores verdes aumentou 22% e a recolha seletiva aumentou globalmente 29%, e daqueles 29%, a decomposição pelas três áreas, o vidro aumentou 19%, o papel/cartão 34% e o plástico/metálico 35%. O número menos positivo correspondia ao facto de a recolha seletiva, em tonelagem, representar apenas 9% da tonelagem entrada na Amarsul, tendo sido recolhidos até agosto de 2020, trezentos e nove mil toneladas de resíduos, dos quais apenas 9% corresponderam a material reciclável, o que era um número ainda baixo.

Acrescentou que o concelho da Moita estava ainda abaixo, do ponto de vista da região, do meta do número do peso da reciclagem por habitante, tendo em mente que se estava a aproximar dos 40 kg/ano, sendo que a meta se encontrava nos 50 kg/ano, ou seja, o objetivo a atingir eram os 50 kg /ano, mas que tinha crescido no ano de 2019 e até àquela data de 2020, tendo havido um crescimento da proporção do material reciclado recolhido, encontrando-se, no entanto, ainda longe de atingir as metas que desejavam.

Referiu ainda que, sobre a Moção que tinha apresentado, já havia dito o que era relevante dizer e como tal, colocou as duas Moções à votação.

Foi a Moção apresentada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, em nome da Coligação Merecemos Mais, submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor da CDU e PSD, três votos contra do PS e uma abstenção do BE.

Foi a Moção apresentada pelo Sr. Presidente, em nome dos eleitos da CDU, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Em seguida, e como habitualmente, o Sr. Presidente deu uma breve nota sobre a evolução da situação relativa à pandemia no concelho da Moita, nota que naturalmente não pôde escapar à constatação de que a situação estava a agravar-se, pensando que na atualidade já não existiam quaisquer dúvidas de que estavam perante uma segunda vaga, com a dimensão e as proporções que se antecipavam.

Os especialistas de Saúde Pública já tinham alertado para a grande probabilidade de que aquela situação pudesse ocorrer, um aumento de casos no outono/inverno, situação que estava a acontecer, como demonstravam os números nacionais.

Os números concelhios, ainda que nem sempre acompanhassem o ritmo de crescimento dos números nacionais, mas a questão não era sequer muito relevante no assunto, importando perceber-se que também no concelho da Moita, também na região, os números estavam a aumentar, o número de infetados crescia diariamente, o que implicava que fosse absolutamente necessário adotarem com todo o rigor as medidas de proteção e de segurança recomendadas, que passavam desde logo pelo comportamento individual, não havendo nada que o pudesse substituir, não havendo nada que substituísse o facto de cada pessoa usar a máscara, manter-se o distanciamento, não se envolverem em atividades de risco. Nada o substituindo, naturalmente tais medidas não chegavam, porque era necessário que posteriormente, da parte das instituições, todas as instituições adotassem as suas medidas de proteção, a sua reorganização necessária, segurança no trabalho, nos espaços comerciais, nas escolas, em qualquer local, o recurso aos Planos de Contingência e de adaptação à pandemia para tentar travar o ritmo de contágio em curso.

Acrescentou que a situação no concelho da Moita tinha aspetos que se deviam valorizar, designadamente o facto de não terem surtos localizados nas instituições e nos estabelecimentos residenciais para idosos, ou seja, no momento não terem nenhuma situação grave; nas escolas também não, o que tinha acontecido eram casos pontuais, levados de fora, portanto o contágio ocorria fora da instituição, sendo rapidamente tomadas as medidas de contenção, não tendo ocorrido até ao

momento uma propagação dentro dos estabelecimentos escolares ou dos estabelecimentos residenciais de idosos.

Relativamente à comunidade, existia efetivamente circulação do vírus, o número de casos crescia todos os dias, como já tinha referido, e como tal necessitavam de acompanhar as medidas que estavam a ser tomadas. Já estava uma medida em vigor de maior restrição, com a declaração da situação de contingência, com as restrições à mobilidade no fim-de-semana seguinte, aguardando o que seria decidido com a realização do Conselho de Ministros, do sábado seguinte, que já havia anunciado a tomada de novas medidas.

Deixou a todos o apelo para o máximo rigor, porque se encontravam a enfrentar uma situação difícil e que não ia melhorar rapidamente, porque o próprio número de infetados significava que mais pessoas se iriam infetar, pois não era com rapidez que se invertia aquela tendência e, como tal, seria necessária a máxima precaução, máxima cautela, máximo cumprimento das normas de segurança individuais e nas instituições, nas empresas, no comércio, em todos os locais, seria necessário acautelar aquela situação.

Sr. Vereador Luís Chula - Realizando o habitual reporte da atividade do Serviço Municipal de Proteção Civil, informou que na semana anterior tinha reunido a Comissão Municipal de Proteção Civil, onde foram ponderadas e analisadas todas as questões que o Sr. Presidente tinha referido anteriormente, tendo sido aconselhados a tomarem algumas medidas no âmbito da sensibilização, no sentido de tentarem, no território do Município, reduzirem ao máximo a propagação do vírus.

Acrescentou que, naquele mesmo dia e à mesma hora, se tinham realizado no Pavilhão Municipal Desportivo, testes aos trabalhadores dos estabelecimentos residenciais para idosos, de vários concelhos do ACES do Arco Ribeirinho, bem como aos trabalhadores de duas unidades residenciais de idosos do concelho da Moita, ações que faziam parte de um Programa que envolvia a Segurança Social, a Direção Geral de Saúde, uma entidade da Universidade do Algarve, denominada Algarve Biomedical Center, e que estavam a ser articuladas pelo CDOS de Setúbal, com o Serviço Municipal de Proteção Civil da Moita, bem como com a colaboração inestimável de outros Serviços do Município, para poderem criar as condições necessárias, para que se pudessem realizar os testes. Informou ainda que a realização dos testes iria durar até março de 2021, com uma periodicidade semanal tendo sido escolhido o concelho da Moita, com o assentimento do Sr. Presidente para a sua realização, pela centralidade do concelho, relativamente aos restantes concelhos do ACES do Arco Ribeirinho, convergindo para o concelho da Moita todos os trabalhadores das maiores estruturas residenciais, num binómio de trabalhadores face ao número de utentes, sendo esse o motivo de, semanalmente, até março, se organizarem grupos de cerca de cem trabalhadores das unidades referidas, que se deslocariam à Moita para realizarem os testes.

No seguimento, informou que se mantinham os briefings diários com as entidades que costumavam participar, efetuando-se o relatório diário, resultante dos briefings, para os membros da Comissão Municipal da Proteção Civil.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos - Referindo-se ao tema em discussão, disse não existirem dúvidas, como já havia mencionado o Sr. Presidente, de que os dados de que dispunham de certa forma eram preocupantes, aumentando o número de pessoas infetadas e no concelho da Moita tal acontecia, de certa forma lentamente, aproximando-se dos setecentos casos, mas em contrapartida com a informação que havia sido fornecida na reunião em curso, não tinham detetado muitos focos de infeção, contrariamente ao sucedido em vários concelhos, em várias estruturas, nomeadamente Bombeiros, Polícia, Hospitais, Lares. No concelho da Moita não existiam situações similares identificadas, segundo a informação que ia chegando através da Proteção Civil, no entanto, tal não significava que não se realizasse um grande apelo para que cada um se respeitasse a si próprio e aos outros, uma vez que ainda se verificava a existência de muitas pessoas resistentes a usarem máscara em vários locais públicos, bem como a manterem as distâncias.

Achou curioso que em alguns serviços de atendimento as pessoas estivessem na rua, juntas, como acontecia por exemplo na Estrada Nacional na Baixa da Banheira, em Bancos ou outros serviços, as pessoas encontravam-se na rua em filas enormes, onde passavam horas. Na sua opinião como a situação estava a piorar, deveriam ser tomadas algumas medidas para uma maior comodidade e até defesa daquelas pessoas, algumas com idade avançada e, portanto, aquela situação deveria ser acautelada.

Considerou a questão dos testes uma notícia positiva que o Sr. Vereador Luís Chula tinha trazido, sendo importante, uma vez que, tendo em conta as escolas e sabendo que no concelho da Moita existiam seis Agrupamentos, referiu que era um trabalho incrível. Já tinham tido oportunidade de, na Câmara Municipal, saudarem a Escola Pública e o trabalho imenso que estava a ser efetuado nas escolas, pensando que a questão dos testes a todo o pessoal que trabalhava naqueles locais era bem-vindo, considerando que se começava a notar alguma insegurança por parte de alguns profissionais, quer fossem assistentes operacionais, pessoal administrativo, pessoal docente, que todos os dias tinham de estar junto dos alunos, com salas cheias de pessoas, não sendo só cinco pessoas, mas mais de vinte, que mudavam de hora a hora, uma vez que mudando a turma, mudavam as pessoas, ocorrendo aquela situação, naquela profissão, como em outras, onde sucedia o mesmo, nomeadamente com os funcionários autárquicos.

Acrescentou que a questão do teste não resolveria tudo mas seria um fator de segurança, principalmente os casos assintomáticos, em que as pessoas estavam positivas mas não sabiam, podendo ser aquelas que propagavam o vírus, questionando se não deveriam realizar um forcing para que o teste fosse garantido por exemplo, no setor da educação, a todos as pessoas que nele trabalhavam, pensando que a questão poderia auxiliar a que as pessoas se sentissem um pouco mais seguras, pois notava-se que as pessoas estavam no local de trabalho, a cumprir a sua missão, o seu dever, mas encontravam-se num estado de ansiedade devido ao que lhes poderia suceder naquele dia, ou no seguinte.

Referiu não ter informação concreta sobre alguns dados verificados nas escolas, considerou que existiram casos pontuais, que à medida que iam sendo detetados iam sendo isolados, e muito bem, sendo esse um dos motivos pelos quais a situação se encontrava controlada naqueles locais, pois o assunto estava a ser tratado com todo o cuidado, voltando a referir que a realização dos testes aos trabalhadores do Setor da Educação também deveria ser levado em linha de conta e seria um sinal, quer da parte da Direção Geral de Saúde, quer de outras estruturas, que pudessem garantir àquele Setor que estava em permanência, não eram só cinco pessoas mas dezenas que estavam em contacto umas com as outras e portanto, que fosse levado aquele reforço de segurança, pelo menos, na sua opinião, de prevenção, para atenuar a ansiedade que permanecia naqueles locais diariamente.

Sr. Vereador Carlos Albino – Disse que, sobre a questão do COVID, infelizmente, já se arrastava há muito tempo, e iria continuar, fazendo votos para que todos conseguissem, em conjunto, ultrapassar a pandemia, por um lado era positivo os números do concelho da Moita não estarem a acompanhar a taxa de crescimento que se tinha verificado tanto na Área Metropolitana de Lisboa, como no restante País, nomeadamente a norte, uma vez que na região centro e sul do País os números não tinham crescido com aquela intensidade, era certo que nos meses de junho, julho e agosto os números no concelho nunca tinham baixado na medida daquilo que tinham baixado nos outros pontos do País, ou seja, analisando a curva de crescimento do concelho era uma curva constante ao longo do tempo, e consequentemente os números da segunda-feira anterior, de 780 casos, sendo certamente à data da reunião em curso mais.

Informou que tinha saído uma notícia no jornal i, de que os Municípios onde o agravamento do risco de contágio, que eram pouco mais de setenta, passaram para cento e dezassete e o concelho da Moita, infelizmente fazia parte daqueles Municípios, quando à sua volta, nos Municípios que faziam fronteira com o concelho da Moita tal situação não se verificava, na sua opinião, não pretendendo fazê-lo em tom de crítica, mas sim para reflexão, aquela notícia deveria servir para que refletissem sobre o que estaria ao seu alcance fazerem melhor.

Acrescentou ainda que quando tinham abordado a questão como sendo positiva, pretendendo deixar claro que considerava muito positivo não existirem focos concentrados que fizessem disparar os números, também era verdade que quando existia um foco sabiam onde é que se encontrava o vírus e era mais fácil detetar onde se encontrava o vírus, porque sabiam de onde era oriundo o risco, o perigo da existência de um maior número de infeções. Da forma como o vírus se estava a propagar, invisivelmente, não sabiam, tornando muito mais difícil o combate, mais difícil rastrear, ou seja, o combate que estavam a desenvolver naquele momento era muito mais difícil do que se tivessem duas ou três situações que pudessem identificar como sendo ali que se encontrava o problema, como tal, deixou nota de que acompanhando o que se passava em todo o país, muitos autarcas vinham dizendo que era importante a divulgação dos números, era importante a divulgação do número das pessoas infetadas, era importante que se divulgasse o número de recuperados, era importante a divulgação dos mapas de risco também para que as pessoas tivessem conhecimento porque, na sua opinião, nunca ninguém tinha podido tomar uma boa decisão estando mal informado, considerando que as pessoas mereciam estar informadas, que não poderiam infantilizar a população, tendo de fornecer informação clara, objetiva e verdadeira, até para combater a desinformação, que era um perigo enorme no combate à doença que enfrentavam. Deixou o apelo relativamente àquela matéria em concreto, para que a Câmara Municipal, junto das entidades competentes fizesse um esforço, ou como em muitos Municípios era feito através de recursos próprios, poder dar a informação tanto do número de infetados, como do número de recuperados, e junto das entidades competentes, forçar para que os mapas de risco pudessem ser divulgados, a exemplo daquilo que tinha sido a posição de muitos autarcas a nível nacional.

Abordando outra questão, referiu que na última reunião pública de Câmara tinha ocorrido uma situação para a qual tinha sido chamada a atenção, e que consistia nas ruturas recorrentes no abastecimento de água que estavam a existir em Sarilhos Pequenos, que na sua opinião, de tão recorrentes que eram, na reunião em curso trazia o assunto novamente, porque tinha voltado a existir uma rutura que tinha obrigado as pessoas de Sarilhos Pequenos a estarem dois dias sem água, ou um pouco mais, tratando-se de ficarem sem aquilo que era um bem essencial para as suas vidas, a água, como tal, instou o Sr. Presidente da Câmara para junto do DOSU e dos seus técnicos a encetar esforços para que aquela situação fosse definitivamente resolvida, e que se fizesse daquele assunto uma prioridade, embora sabendo que eventualmente poderiam existir outros projetos que para a Autarquia pudessem parecer mais interessantes, mas na sua opinião nada deveria ser mais importante para a Autarquia do que prestar aos cidadãos, aos seus municípios, um serviço que era essencial, dar-lhes acesso a um bem que era essencial.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Começando também com as questões da pandemia que todos viviam, secundarizou as palavras do Sr. Vereador Carlos Albino, para apoiá-las, na questão da divulgação dos números, referindo que pediria mais ainda do que a Câmara insistir com a Direção Geral de Saúde e com o Ministério da Saúde, para divulgar, pedindo também aos Srs. Vereadores do Partido que estava no Governo para, dentro das estruturas internas do seu Partido, com a sua influência, conseguissem obter aqueles números, conseguissem de facto que o Governo percebesse que deveria divulgá-los. Acrescentou apoiar inteiramente aquela questão, solicitando ainda para que dentro das capacidades dos Partidos onde tinham influência, principalmente aqueles que tinham influência dentro do Governo, conseguirem realizar aquela exigência, estando certo de que alguns Vereadores presentes teriam aquelas influências dentro do Governo, considerando importante que as pessoas soubessem.

Relacionado com a questão do COVID, mas não só com ela, pretendeu dar abertamente os parabéns e solidarizar-se com o Sr. Vereador que tinha o Pelouro que incluía os Cemitérios, pela sua coragem de manter os cemitérios abertos no dia dos finados ou dos fiéis defuntos. Sendo a sua responsabilidade as Atividades Económicas, recordando que quando a pandemia teve início, em março, ter referido que não levaria nenhuma proposta a reunião de Câmara para encerrar os Mercados, quando na altura, o concelho do Barreiro encerrou os Mercados, sofreu pressões que considerou terríveis, até que posteriormente todos os concelhos voltaram a abrir os Mercados, e as pessoas pensaram que talvez

tivesse tido razão. Por ter passado por aquela situação, sabia ver que no momento existiam uma série de Municípios que iriam encerrar os Cemitérios, a coragem e a frontalidade que eram necessárias ao Sr. Vereador que tinha o Pelouro que incluía a responsabilidade pelos Cemitérios, de decidir mantê-los abertos, com regras certamente, um cemitério em que só entrariam 60 pessoas, outro em que só entravam 100 pessoas a contar as visitas, chegando provavelmente o momento em que algumas pessoas estariam à porta para entrar, à espera que outros saíssem, com regras, mas a coragem de manter abertos, no dia dos fiéis defuntos, os Cemitérios do concelho da Moita, não podendo deixar de, publicamente, embora não sendo do seu Partido, nem da sua coligação, não tinha qualquer problema em fazê-lo, deixando o seu testemunho, enquanto cidadão que também era, que como era sabido por todos, tinha perdido familiares no ano em curso, agradecer aquele gesto, porque existiam muitos Municípios que os encerraram, considerando que, publicamente, quando alguém demonstrava aqueles gestos de coragem, porque era fácil dizer-se que encerrava tudo, era o mais simples que existia, e quando alguém demonstrava aquela coragem, considerava que lhes competia, publicamente, agradecer pelo facto.

Naturalmente, a situação ia-se agravando, não sendo o Município da Moita diferente dos restantes. Apesar de o Governo referir que o maior foco de infeção era no contexto familiar, em casa, mantinha a sua opinião muito clara de que o contexto dos transportes públicos era um foco de infeção, porque as pessoas iam juntas. Olhando para os números, infetando a pessoa que se deslocava para trabalhar, que posteriormente chegava a casa e infetava, por exemplo, a esposa e os dois filhos, três pessoas, no entanto diziam que o transporte público só tinha infetado uma pessoa, quando no contexto familiar aquela infetara mais três. Era uma forma matemática de referir a questão, não o negando, mas considerava que os restantes teriam de concordar com o facto de que um dos principais riscos eram os transportes, com uma agravante para o concelho da Moita, para a qual vinha chamando à atenção desde que tinha sido eleito Vereador, há três anos, que era o facto se ser um concelho dormitório, ou seja, a população do concelho da Moita apanhava de facto muitos transportes públicos, e mais, mudava de transporte público, do autocarro para o barco, daquele para o metro, sendo a realidade que tomavam vários transportes públicos, sendo a sua opinião, podendo estar errado, uma vez que segundo o Governo a maior fonte de contágio era a família, em casa, mas considerava que não, os transportes públicos eram um veículo de contágio que deveriam ter em conta. Segundo a sua opinião, o concelho da Moita estava mais exposto, porque tinha muita população pendular, que trabalhava utilizando transportes públicos e por esse mesmo motivo, tinham de estar mais alerta.

Folgo em saber que os testes não só se estavam a realizar, como os resultados, principalmente nas duas áreas que os preocupavam muito, um pouco menos as escolas, mas muito os Lares, a população de terceira idade por serem de mais risco, em que o COVID provocava mais estragos, ficando satisfeito por saber que embora não estando a situação bem, estavam a aguentar. Citando um munícipe do concelho, que acrescentou gostar muito de seguir, “aguenta a guinada porque a batalha ainda estava muito do início”.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Abordando o tema da pandemia, considerou que o trabalho realizado pelo Serviço Municipal ea Proteção Civil, por ser discreto, mas sendo um trabalho que tinha existido, merecia em reunião de Câmara o reconhecimento público, considerando que os restantes eleitos certamente estariam de acordo consigo.

Partilhou com os restantes uma situação que tinha vivenciado naquele mesmo dia, uma vez que tinha apanhado o autocarro das 8h30m, dos Transportes Coletivos do Barreiro porque teve uma consulta em Lisboa. Considerando ser uma verdade que os números os assustavam, ser uma verdade que qualquer vírus era uma ameaça invisível, partilhando com os presentes que quer no autocarro, quer nas ruas de Lisboa, quer no Instituto de Reumatologia, quer no Metro, o que verificou foram atitudes de cidadania, onde se manteve a máscara colocada, a contínua desinfeção das mãos, e o afastamento social que foi possível realizar, quer no autocarro, quer no uso do Metro.

Também referiu, um pouco na sequência da intervenção do Sr. Vereador Joaquim Raminhos, e saudando também as atitudes de cidadania das crianças e jovens, quer dos 10 anos aos 18 anos, que

tinha visto praticamente todos os dias, atitudes que passavam também pelo uso da máscara e quão difícil era projetar a voz numa sala de 28 alunos, para que a professora os pudesse ouvir, quando tinham alguma timidez, natural da idade da adolescência, de se exporem.

Acrescentou ter visto atitudes de cidadania, mas considerar ser uma verdade estarem perante mais um vírus, tal como os pais e avós tiveram de enfrentar a rubéola, a varicela, entre outros, tendo de, com a consciência de que rapidamente se poderiam todos infetar, por baixar as defesas minimamente. Referindo que a sua filha tinha estado recentemente em Portugal, oriunda de um país que já não estava na União Europeia, mostrando-se surpresa na viagem do aeroporto para casa pela quantidade de pessoas que usavam voluntariamente a máscara, algo que a própria naquele momento não estava a praticar, uma vez que havia distanciamento social, mas referindo que quer na sala, quer em sua casa era mais fácil projetar a voz sem a máscara.

Não muito relacionado com a reflexão sobre a pandemia, questionou se necessitavam de realizar alguma comunicação, porque todos haviam recebido um *email* de uma munícipe que tinha a sua criança num pré-escolar e que questionou sobre a componente de apoio à família. Já tendo votado claramente numa das últimas reuniões de Câmara em que esteve presente, pretendeu saber se é que existiam aqueles números, quantos pedidos tinham, na generalidade dos seis Agrupamentos, não solicitando pormenorizadamente, bastando-lhe muitos ou poucos, os pedidos dos encarregados de educação, para a componente de apoio à família.

Sr. Presidente – Referiu sobre a questão que tinha sido mencionada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos, relacionada com os testes nas escolas e aproveitando para ligar à questão da divulgação dos números, informou que os números e as opções de combate à pandemia eram da responsabilidade das Autoridades de Saúde, porque razoavelmente só assim poderia ser, não sendo tão poucos os políticos que tinham de tomar decisões políticas e não científicas, e quem conhecia verdadeiramente toda a situação e conhecia como eram as epidemias, como se combatiam as epidemias e conhecia as características do vírus, de uma forma que a generalidade das pessoas naturalmente não conheciam eram as Autoridades de Saúde, os médicos de Saúde Pública, eram quem trabalhava e quem aconselhava a Direção Geral de Saúde. Portanto, as opções sobre a realização dos testes, a que públicos eram dirigidas, eram daquelas entidades. Havendo uma questão que se percebia, por ter sido uma evidência, era que a população de maior risco e aquela onde a gravidade da doença incidia de forma muito distinta do resto, era a população mais idosa e a população, quando para mais vivia confinada em estabelecimentos residenciais, onde existia um aglomerado de pessoas e onde as condições para a propagação do vírus, uma vez lá chegado, eram dramáticas, como tinham assistido a exemplos a acontecer. Como tal, existia uma ação dirigida àqueles estabelecimentos, a quem lá trabalhava e a quem lá residia, que não era igual à de outras circunstâncias porque o entendimento que existia e que era transmitido, era que o risco não era idêntico. Acrescentou que, da parte dos eleitos da CDU, não tinham apreciação a realizar sobre aquela matéria, considerando que todos, no mundo, e não particularmente na situação de Portugal ou da Moita, tinham uma preocupação muito particular com os Lares, com as residências de idosos, porque se tinha demonstrado nos nove meses de pandemia, que era naqueles locais que os problemas e a mortalidade tinham uma incidência verdadeiramente preocupante.

A questão anterior prendia-se com os números, na medida em que quem decidia, que números, quando e como eram divulgados eram as Autoridades de Saúde, eram quem os tinha em sua posse e decidiam como é que os divulgavam. Tinha sido opinião, transmitida já nas reuniões da Comissão de Proteção Civil da Unidade de Saúde Pública a que pertencia o concelho da Moita, e da Saúde Pública no geral, que os números apropriados para divulgação eram aqueles que tinham sido divulgados e não mais do que aqueles, o que já foi referido em reuniões de Câmara anteriores para todos os presentes.

Sendo verdade que existiam alguns Municípios que tinham optado por outro tipo de divulgação, sendo bastante poucos, pessoalmente até à data não se convencera; do ponto de vista institucional considerava que deveriam seguir aquilo que era a orientação das Autoridades de Saúde, mas mesmo do ponto de vista pessoal não tinha verificado, até ao momento, evidências que a divulgação de outro

tipo de números acrescentasse algo no combate à doença, pelo contrário, considerava que poderia, em algumas circunstâncias, contribuir para aumentar pânicos, para aumentar tentativas de discriminação, de exclusão e problemas mais complicados. Considerou que ninguém necessitava verdadeiramente de saber, naquele momento, nenhum português necessitava saber se na sua rua, na sua freguesia existiam mais ou menos casos do que na rua ao lado ou na freguesia ao lado, quando todos sabiam qual era a situação que se vivia em Portugal, todos os dias se realizava uma conferência de imprensa das Autoridades de Saúde e do Governo a informar muito claramente qual era a situação, e portanto, na verdade, ninguém necessitava de saber se na rua ao lado existiam dez casos, três casos, dois casos, ou nenhum, porque não mudava nada, não podia mudar nada, não podia mudar os comportamentos, o comportamento tinha de ser sempre o mesmo, tomar todas as medidas de proteção, integralmente, estivessem na sua rua, na rua ao lado, na freguesia ao lado, ou no concelho vizinho onde se deslocavam para trabalhar e portanto, tendia a concordar com a opção das Autoridades de Saúde, de divulgar apenas aqueles números, o global do concelho e mesmo aquele, como era sabido, desde há uns meses havia passado a ser divulgado apenas semanalmente, e não a atualização diária que inicialmente era feita.

Disse que existia um dado que era interessante e que não existia nos concelhos, admitindo que poderia ser um dado importante para avaliar. A nível nacional sabiam qual o número de casos ativos porque tinham o total, subtraíam os que estavam curados e ficavam com o número de casos ativos. Em termos concelhios não tinham essa informação, e por exemplo, olhando para o concelho da Moita, referiam que tinham quase oitocentos casos, mas era diferente saberem que daqueles oitocentos seiscentos, eventualmente, tinham sido há quatro meses e estavam curados ou que tinham sido há duas semanas e não estavam curados, eram situações completamente distintas, e de facto a realidade era mais favorável, ou seja, segundo as informações que tinham sido dadas na última reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, o número de casos ativos no concelho da Moita era cerca de um quarto do número total naquele momento. Na atualidade já tinham decorrido cinco dias de novos casos, o número estava a crescer e era importante que tivessem aquela noção. Admitiu que aquele dado pudesse ser interessante, mas mais uma vez era um dado que nem aos eleitos da Câmara Municipal, nem aos briefings diários da Proteção Civil chegava; o que chegava era o número de casos, não havendo uma atualização sistemática, ao nível concelhio, da redução do número de curados. Era um dado que também não tinham e mantinha a questão que abordara inicialmente, considerando que a opção e a gestão da informação, numa situação de pandemia, a gestão da informação era importante, e só a Direção Geral de Saúde é que dominava efetivamente a situação, de forma a determinar qual a melhor gestão da informação.

Relativamente às ruturas em Sarilhos Pequenos, de facto tinham existido algumas situações, existindo ruturas um pouco por todo o lado, na medida em que tinham, em alguns casos, nalgumas zonas, redes mais antigas e que naturalmente sofriam acidentes; naquele local a questão que estava a ser resolvida, pensando que estaria muito próximo de estar resolvida, segundo as informações que possuía é que não tinham a rede de Sarilhos Pequenos corretamente seccionada, o que significava que quando existia uma rutura numa rua tinha de se fechar tudo. Estava-se a realizar o seccionamento para permitir que a intervenção fosse localizada e, portanto, não afetasse toda a povoação, por um facto ocorrido numa pequena rua ou pequena zona.

Considerou a questão da renovação das redes uma questão pertinente para todo o país, para o concelho da Moita, para todas as cidades e para qualquer local, representando a grande maioria dos locais, que tinham redes com décadas, que tinham 40 anos, 50 anos, algumas mais, outras um pouco menos, mas uma rede com 40 anos, para mais com os materiais menos duráveis que eram utilizados na época, naturalmente apresentavam problemas na atualidade. O que não era imaginável, e não estava ao alcance fazer-se, era uma renovação integral das redes, bastando para tal imaginar o que significaria do ponto de vista de investimento público, pois seria impossível. O que se ia realizando eram intervenções limitadas, para além da reparação, que na maior parte dos casos era acompanhada pela substituição de um determinado troço onde existia a rutura, e quando a situação atingia proporções já mais complicadas, realizavam uma intervenção mais ampla, mas ainda assim limitada porque não era

efetivamente possível executá-lo de outra forma. Acrescentou que era o ponto de situação dos trabalhos em Sarilhos Pequenos, ou seja estavam a atuar, a atuar com a rapidez possível, uma vez que os serviços municipais tinham limitações como era evidente e que eram reconhecidas, nunca tendo procurado “pintar nenhum mapa cor-de-rosa” porque existiam efetivamente limitações nos serviços municipais e na capacidade de resposta dos mesmos, no entanto, considerou existir um facto que na sua opinião era reconhecido pela generalidade das pessoas, onde a capacidade de resposta era muito rápida, muito pronta, muito eficaz, era efetivamente no Serviço de Águas. Existia uma capacidade de resposta muito rápida, perante qualquer ocorrência rapidamente os serviços municipais estavam presentes, intervinham, resolviam com a rapidez possível. Ainda assim, por vezes, dependia da dimensão da rutura, da avaria, que por vezes se resolvia numa ou duas horas, outras vezes resolvia-se num dia ou dois. Era uma questão que tinham que acompanhar e ir resolvendo, mas não era possível ir muito mais além do que aquilo que era feito regularmente, para além do que todos os anos faziam regularmente, renovação de redes, mas não ao nível de uma freguesia inteira, de uma vila inteira, eram troços limitados.

Sobre os Cemitérios, também estava de acordo que de facto, a opção dos eleitos da CDU, em todas as matérias, sendo assim nos Cemitérios, nos Mercados, na atividade Cultural, Desportiva, etc., era não ir além daquilo que era estritamente necessário para garantir a segurança, o que significava que na maior parte das situações não era necessário encerrar, mas limitar, condicionar os acessos, mas podiam, deviam e necessitavam de funcionar e como tal, também nos Cemitérios entenderam que aquela era a opção adequada.

Sobre o problema dos transportes públicos também era conhecido, sendo um facto que as pessoas necessitavam de trabalhar, continuavam a utilizá-los e tendo os transportes limitações, havendo uma proximidade grande, de facto não tinha sido apontada como causa principal dos contágios, acreditando, até pelas indicações que tinha e pela observação que ia realizando, de que a maior parte das pessoas se habituara a cumprir as regras, não deixando de ser situações de algum risco acrescido, devido à proximidade existente, e que era incontornável.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Relativamente à questão das Componentes de Apoio à família, como já havia referido em reunião anterior, quando a questão havia sido abordada, tinham feito através das secretarias das escolas a entrega aos pais, detetando posteriormente que tinha havido dificuldade, da parte das escolas, em rececionar os pedidos, e como tal, junto de algumas educadoras voltaram a enviar as inscrições para na eventualidade de os pais não terem, no prazo cumprido a inscrição, o fizessem. Naquele momento tinham cerca de oito a nove inscrições na Escola Básica da Moita, que era a situação da reclamação que tinha chegado a todos os Vereadores. Acrescentou que no Vale da Amoreira tinham mais duas, mas esperavam ter também oito, devido à demora fruto da reformulação do Agrupamento, e nas restantes ofertas entre três, duas e uma inscrição. Como tinham visto e referido, o número apropriado para a abertura de um prolongamento de horário seria de cerca de quinze crianças e que a oferta tinha ido, na altura, até às 17h30m. Tendo em conta a situação de pandemia e a necessidade de as crianças não deverem mudar de um espaço educativo para outro, estavam a considerar seriamente abrir um projeto piloto até às 19h e com um menor número de crianças, abrir pelo menos com oito crianças, e no caso seria no Vale da Amoreira e na Moita. Realizar uma experiência, já estando a contactar os pais no sentido de lhes enviar qual a mensalidade que pagariam, para confirmarem todas as situações e na eventualidade de terem entre oito a nove crianças, abririam aqueles dois prolongamentos de horários, até às 19h, para verificar se existiam condições de, naquela resposta poderem continuar, até para evitar que as crianças saíssem das respetivas escolas para o ATL e posteriormente para outro local. Em suma, tentariam colocar em prática, pelo menos nas duas escolas referidas, onde existiam oito inscrições, e que eram a Escola Básica da Moita e do Palheiro, e no Vale da Amoreira ainda não era possível adiantar qual era a escola que teria mais crianças inscritas. Terminou informando que já havia sido dada resposta à munícipe, naquele sentido.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

“Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 14.º-A, aditado à Lei n.º 65/2007, de 123 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, em cada Município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil a quem compete, entre outras funções, dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil e acompanhar permanentemente e apoiar as operações de socorro que ocorrem na área do concelho, dispondo o n.º 3 do referido artigo que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

Refere o n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, que “Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal.”

Assim, proponho, que o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal da Moita seja equiparado para efeitos remuneratórios ao cargo de dirigente intermédio de 3º grau, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira técnica superior, no montante atual de € 2 031,43.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

2. MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS NO ÂMBITO DA COVID - 19

“A crise sanitária provocada pela Covid 19 está neste momento numa fase de agudização, que tornou já necessária acentuar restrições à circulação e às atividades económicas, não sendo improvável que esta situação se prolongue pelos próximos meses.

As autarquias locais consagradas constitucionalmente como pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, são entidades públicas com maior relevo no alcance do interesse público e do bem-estar e qualidade de vida dos seus cidadãos.

Neste contexto, foi produzida legislação diversa no sentido de tornar mais flexível e ágil a possibilidade de atuação das autarquias locais no combate à COVID-19 e no apoio às pessoas e às instituições, entre outros, o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que institui um regime excecional de contratação pública e de autorização de despesa, a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que ratifica os efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à

situação epidemiológica, e a Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que cria um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

A referida Lei n.º 6/2000, estabelece no seu artigo 2.º um regime excecional que permite à câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conceder a isenção, total ou parcial de tributos municipais em situações devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, dispensando-se da necessidade de aprovação de regulamento pela assembleia municipal, não podendo nesses casos a isenção ou redução ter duração superior ao termo do ano civil em curso.

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da citada Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, tal possibilidade não abrange quaisquer impostos previstos na Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, pelo que as referidas isenções, totais ou parciais, só poderão incidir sobre o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município conforme o disposto na alínea f) do artigo 14.º e artigos 20.º e 21.º, todos da citada Lei n.º 73/2013.

Pelo que, face ao exposto e considerando que as dificuldades económicas e financeiras se mantêm para as famílias, empresas e estabelecimentos comerciais, é necessário que se mantenham algumas medidas de caráter excecional com vista a não agravar a situação económica no concelho.

Assim, propõe-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que a Câmara Municipal aprove como medida excecional de apoio ao comércio local, no âmbito do combate às nefastas consequências económicas e sociais resultantes da pandemia da doença COVID-19, a manutenção da suspensão da cobrança das taxas de esplanada e toldos, até 31 de dezembro de 2020.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Considerou a proposta muito bem vinda, uma vez que na última reunião de Câmara já haviam abordado a situação, pois tendo chegado ao fim a data de trinta de setembro, data que tinham aprovado anteriormente, sendo claro que as pessoas acabaram por estar atentas àquela data e dirigiram-se ao Município para regularizar a situação do pagamento das taxas, o que levou a que tivessem em consideração que a data da medida, que na sua opinião muito corretamente tinha sido aprovada por unanimidade, de apoio ao comércio local, à dinâmica local e face aos efeitos da pandemia, considerou-a muito bem vinda. Esteve atento à intervenção do Sr. Presidente que segundo a proposta em discussão seria até dezembro e posteriormente reavaliariam a situação, esperando que pudessem na altura referir que já não seria necessário voltar a prorrogar, no entanto, referiu que, pessoalmente, considerava que algumas medidas, noutros locais, já previam o ano de 2021, e como tal teriam de estar atentos.

Relativamente à proposta solicitou um esclarecimento, porque já se tinha verificado na primeira proposta que tinham aprovado, sendo a intenção fazer face às dificuldades económicas do comércio local, isentavam as pessoas de algumas despesas, visto que quase não tinham clientes e como tal a isenção. Na altura, verificaram que na aplicação da medida existia a questão da taxa de ocupação, que era antecedida por outra questão que era a do licenciamento. Na altura, considerou que o espírito tinha sido isentar as pessoas, não pagarem importância alguma.

Na proposta em discussão, parecia-lhe existir um reparo onde era referido que a cobrança de taxas de ocupação estava em pleno, no entanto, existia uma situação que podia não estar abrangida, relacionada com o próprio licenciamento, questionando se o assunto já constava na proposta para atender ao

problema, continuando no entanto a considerar que seria lógico, uma vez que a isenção tinha sido para abranger a totalidade da despesa que os comerciantes e proprietários dos cafés tinham ao possuir uma esplanada, daí não saber se aquela questão tinha ficado clara ou não, ou seja, questionava se ao aprovarem a medida constante naquela proposta, que contava com o seu apoio, se as pessoas estariam isentas de qualquer despesa, uma vez que da última vez que tinham aprovado a medida, em conjunto com o Sr. Vereador Luís Nascimento, de forma a controlarem a situação, tinham de saber quantas pessoas é que tinham recorrido ao estado de abrigo daquela decisão, e que daquela forma se dirigiram ao Balcão do Município, preencheram um formulário de multiusos para se identificarem, localizarem a situação, algo que para o Sr. Vereador Luís Nascimento, conforme tinha referido na altura, seria o suficiente para terem o controle daquela situação. Na sua opinião o procedimento deveria manter-se igual, no entanto, devido a um pormenor que constava na proposta, questionava se a parte do licenciamento estaria abrangida ou não, uma vez que segundo a sua interpretação não estaria e portanto solicitou esclarecimento.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Tentando esclarecer quem os estava a ouvir em casa e não tinha a responsabilidade do seu Pelouro, embora existindo Vereadores que já tinham passado pelo Pelouro, inclusive o Sr. Presidente, mas para a eventualidade de existir alguém que não estivesse esclarecido. Quando era aprovada uma esplanada, em primeiro lugar se aquela estivesse localizada só diante da montra do estabelecimento, entre outras condicionantes, nem sequer existia propriamente uma aprovação, podendo ser realizado através do Licenciamento Zero.

A partir do momento em que saía fora do âmbito daquelas condicionantes, existia teoricamente uma aprovação, embora muitos preenchessem os documentos dentro do Licenciamento Zero e referissem que estava tudo em conformidade e quando se deslocavam ao local para verificar não estava bem como havia sido referido. No entanto, aquela seria a regra.

O que sucedeu foi que o pedido, para verificarem se era possível montar uma esplanada num determinado local era algo que era pago à parte, não estando portanto relacionado com a taxa, nem com a metragem, mas com o pedido.

Na altura, quase todos os cafés, e daí terem seguido o caminho da isenção das taxas, estavam a solicitar esplanadas um pouco maiores. As pessoas não queriam estar dentro dos cafés, porque se sentiam mais seguras nas esplanadas, onde existia mais ar a circular e como tal, os cafés estavam a solicitar esplanadas maiores, o que levou ao surgimento de várias questões.

Posteriormente, sendo esplanadas um pouco maiores do que a frente do café, surgiu a questão de que não se tratava de um aprovação tácito, as esplanadas tinham de facto de serem aprovadas. Para tal era necessário pagar o pedido de aprovação de esplanada. Na altura, quer o próprio, quer o Sr. Vereador Joaquim Raminhos, consideraram que estavam a entrar um pouco em contra-senso, ou seja, isentaram a taxa da esplanada, mas cobriam a taxa de verificação de se de facto poderia ser ou não, e combinou com o Sr. Vereador Joaquim Raminhos que os municípios que o pretendessem, no Serviço do Balcão Único, da responsabilidade do Sr. Vereador Joaquim Raminhos, utilizavam o Modelo disponível de Multiusos, que não tinha uma taxa associada e com aquele modelo e a descrição, posteriormente, os Serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, poderiam deslocar-se ao local e verificar, e assim aprovavam ou não, referindo que sim ou não, uma vez que não existia propriamente o pedido de aprovação, e daquela forma isentavam daquela taxa, porque, na sua opinião, estar a isentar uma taxa e não o fazer à outra, não lhe parecia certo. Foi aquele o procedimento na altura.

A questão colocada pelo Sr. Vereador Joaquim Raminhos era se mantinham aquele procedimento, que tinha sido realizado anteriormente, ou não.

Sr. Presidente – Retrucou que o que tinham aprovado anteriormente e o que tinha para aprovar na proposta em discussão, que reproduzia integralmente o referido parágrafo dava claramente a habilitação para que não fosse cobrada nenhuma taxa, porque referia: “ ... suspensão da cobrança das taxas de esplanada e toldos...”, não identificando sequer artigo a artigo, taxa a taxa. Portanto, entendia-se e deveria ler-se, todas as taxas relacionadas com o procedimento de esplanadas e toldos, sendo que

o que era importante perceber, e que estava dentro do que estava a ser realizado, era que a isenção de taxa não era a isenção de licenciamento, ou seja, eram duas questões distintas. Mesmo quando não havia lugar a cobrança de taxas, e tinham situações diversas em que não havia lugar a cobrança de taxas, não deixava de haver lugar à necessidade de uma licença e aquele processo tinha de ocorrer. Não cobrar taxa, nem no momento do pedido, nem posteriormente no momento do pagamento da área, estava coberto pela decisão que estava a ser tomada, que referia as taxas de esplanada e toldos, pressupondo-se todas as taxas relacionadas com aquela matéria. A taxa era distinta do licenciamento, ou seja, existiam muitas situações, algumas das quais previstas em regulamento, em que tinha de existir um licenciamento, tinha de existir uma licença para uma determinada ação, mas não era sujeita a taxa. Eram questões distintas porque uma licença era uma autorização administrativa para, algo distinto era se aquela era paga ou não. No caso, o que se pretendia era que até dezembro não fosse paga.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Colocando que a proposta deveria ter um pormenor técnico, mas informando que as pessoas tinham tendência a enquadrar-se no Licenciamento Zero, e ao fazê-lo, entravam no sistema informático, e assim sendo, e para contornarem aquela situação, criaram uma situação que também era aceitável, o referido documento Multiusos, em que as pessoas se identificavam e deixava de ser necessário, porque se entrava no próprio sistema informático, o próprio produzia um valor. Não pretendendo aplicar o referido valor, mas como a questão havia ficado clara, declarou que aprovaria integralmente a proposta.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Referindo um exemplo, para clarificar as pessoas, sendo um exemplo que tinha falado imenso nas reuniões de Câmara e solicitado imenso às pessoas, nomeadamente aos seus companheiros Vereadores, para lhe fazerem chegar e que era a questão da publicidade dos partidos políticos. Um outdoor de publicidade a uma marca pagava, mas um partido político não pagava, no entanto, também devia ser licenciado, devia pedir para, tratando-se exatamente da mesma questão, não se cobrava mas a esplanada deveria ser fiscalizada, os fiscais deveriam verificar, porque se não o fizessem eventualmente poderiam ter esplanadas junto à estrada, tinha de ser fiscalizado, não havia era lugar a pagamento.

Sr. Vereador Carlos Albino – Relativamente àquela proposta em concreto, e porque traduzia uma preocupação que já havia sido abordada em outras reuniões de Câmara, pelo Partido Socialista, quis deixar claro que, até face às explicações que foram dadas, votariam favoravelmente.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

3. ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM AMIANTO NA SUA COMPOSIÇÃO DAS: ESCOLA BÁSICA D. JOÃO I – BAIXA DA BANHEIRA, ESCOLA BÁSICA D. PEDRO II, ESCOLA BÁSICA FRAGATA DO TEJO, ESCOLA BÁSICA DE VALE DA AMOREIRA, ESCOLA BÁSICA JOSÉ AFONSO – ALHOS VEDROS, ESCOLA BÁSICA MOUZINHO DA SILVEIRA – BAIXA DA BANHEIRA, E ESCOLA ESCUNDÁRIA DA BAIXA DA BANHEIRA – VALE DA AMOREIRA, A REALIZAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA 2020

“Considerando que:

1. A utilização de fibras de amianto foi proibida no quadro normativo nacional através da Resolução nº 24/2003 de 2 de abril, aprovada pela Assembleia da República;

2. Decorridos mais de 17 anos após a aprovação das referidas disposições legais, a presença de amianto mantém-se nos edifícios do parque escolar nacional, nomeadamente em estabelecimentos com 2º e 3º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, geridos diretamente pelo Ministério da Educação;
3. Através do Despacho nº 6573-A/2020, de 23 de junho, foi assumida a totalidade dos encargos financeiros, com reembolso a 100% dos pedidos de pagamento apresentados pelos Estados membros da EU, no âmbito da alteração efetuada ao regulamento (EU) nº 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro;
4. No âmbito do POR Lisboa 2020 (Programa Operacional Regional de Lisboa 2014/2020), foi lançado o Aviso nº Lisboa 73-2020-26 “Remoção de Amianto nos Edifícios Escolares”, enquadrando-se o mesmo na Prioridade “Investimento no Ensino, na Formação, na Formação Profissional e nas Competências e na Aprendizagem ao Longo da Vida Através do Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino”;
5. O Aviso - Alteração ao Aviso n.º Lisboa 73-2020-26, ainda que insuficiente, introduz correções importantes às condições de candidatura dos municípios, tais como o aumento do valor indicativo e as condições de maturidade dos projetos para a elegibilidade das respetivas candidaturas;
6. Na área geográfica do Município da Moita existem sete estabelecimentos escolares, da responsabilidade do Ministério da Educação, identificados no anexo ao referido Despacho nº 6573-A/2020, de 23 de junho, como objeto de intervenção para remoção e substituição do amianto: Escola Básica D. João I – Baixa da Banheira, Escola Básica D. Pedro II, Escola Básica Fragata do Tejo, Escola Básica de Vale da Amoreira, Escola Básica José Afonso – Alhos Vedros, Escola Básica Mouzinho da Silveira – Baixa da Banheira e a Escola Secundária da Baixa da Banheira – Vale da Amoreira;
7. Em contactos com a Secretaria de Estado da Educação, foi afirmada a garantia de financiamento a 100% dos projetos;
8. Ainda assim, as dúvidas que subsistem, bem como os termos concretos do Acordo de Colaboração, representam uma efetiva desresponsabilização do Governo na resolução deste problema que afeta as escolas da responsabilidade do Ministério da Educação;
9. O compromisso com o bem-estar da população, a saúde pública, a segurança e qualidade de estudo e trabalho da comunidade educativa justificam que, ainda que não sendo da sua competência, a Câmara Municipal da Moita assuma a resolução da remoção de amianto das escolas da responsabilidade do Ministério da Educação que se situam no território do Concelho da Moita, bem como, o respetivo financiamento através de candidaturas a verbas exclusivas dos municípios previstas no POR Lisboa 2020.

Propõe-se que:

Nos termos do nº 2 do Despacho nº 6573-A/2020, de 23 de junho, ao abrigo do artº 22º-A, da Lei nº 73/201, de 3 de setembro, seja aprovado o Acordo de Colaboração a celebrar com o Ministério da Educação, conforme anexo, com vista à remoção de materiais de construção com amianto na sua composição, das: Escola Básica D. João I – Baixa da Banheira, Escola Básica D. Pedro II, Escola Básica Fragata do Tejo, Escola Básica de Vale da Amoreira, Escola Básica José Afonso – Alhos Vedros, Escola Básica Mouzinho da Silveira – Baixa da Banheira, e Escola Secundária da Baixa da Banheira – Vale da Amoreira.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Presidente – Considerou que a questão da remoção do amianto era uma questão que estava longe de estar resolvida em Portugal, no entanto, admitindo aquela questão e reconhecendo-a, existiam trajetórias profundamente diferentes naquela matéria. Existia a trajetória, no caso do Município da Moita, da Câmara Municipal da Moita, que ao longo de anos tinha procedido à remoção das coberturas de amianto nas escolas de sua responsabilidade, ou seja, nas escolas de 1º ciclo e jardins-de-infância, que chegaram ao ano de 2020, apenas com quatro escolas ainda com áreas de amianto para remover, após todos os anos, nos últimos anos, ter havido uma ou duas escolas intervencionadas para a resolução daquele problema. Chegaram a 2020 e imediatamente, logo que houve o reforço daquela verba no Programa Operacional Regional de Lisboa, a que concorreram com as escolas do concelho, estando naquele momento os concursos concluídos, ou a decorrer como num caso, e uma das candidaturas aprovada sendo que as restantes aguardavam resposta.

Situação diversa foi a trajetória das escolas que eram da responsabilidade do Ministério da Educação, dos sucessivos Ministérios da Educação, se considerassem que a Lei era do ano de 2003, até ao momento existia um número significativo de equipas ministeriais e de Governos, naquele período, sendo a trajetória de completa inação, ou seja, o Ministério da Educação e o Governo respetivo tiveram uma presença por omissão naquela matéria.

As escolas do 2º e 3º ciclo e secundárias do concelho da Moita não só não tiveram obras de conservação, que tanto necessitavam, algumas delas, como tão pouco tiveram a remoção das suas coberturas, à exceção como era conhecido, da construção da nova escola secundária da Moita.

Chegados ao momento atual, o que sucedeu foi o facto de o Governo continuar ausente, o Ministério da Educação continuar ausente, porque verdadeiramente a única situação que sucedeu naquele processo, foi o reforço das verbas no Programa Operacional Regional, verbas de Fundos Comunitários, foram reforçadas, a prioridade de investimento que havia referido e aquela verba foi reservada para a matéria da remoção do amianto, contrariamente à situação anterior, em que as verbas para intervenções no parque escolar eram globais, eram usadas naquilo que fosse proposto e aprovado dentro dos quadros possíveis, e na situação atual foi reservada para aquela matéria.

Foi apenas aquela a ação do Governo, indicar que existia uma verba, de Fundos Comunitários, que não tinham conseguido utilizar noutras áreas, onde estava afeta anteriormente, que era afeta para aquele fim e a partir dali, nada mais, da parte do Governo nada mais.

Processos de concurso, medições, elaboração de documentação, orçamentação, tudo da responsabilidade dos Municípios.

Apresentação das Candidaturas ao Programa Operacional Regional responsabilidade dos Municípios.

Na fase de obra, acompanhamento da obra, fiscalização da obra, também responsabilidade dos Municípios.

Plano de segurança da obra, responsabilidade dos Municípios, portanto tudo era responsabilidade dos Municípios à exceção da decisão de dotar o Quadro Comunitário de uma verba específica para aquele efeito, e da assinatura do Protocolo, que já estava assinado pelo Sr. Ministro da Educação.

Perante aquela situação a reação mais emocional dos eleitos da CDU, na Câmara Municipal, era referir que uma vez mais estavam absentistas, como tantas vezes eram, mais uma vez eram absentistas e que resolvessem os Municípios, com tudo o que envolvia, inclusive de desconsideração para com os Municípios. Julgou uma desconsideração estabelecer um projeto, um programa, uma intenção daquelas, com um prazo curtíssimo de realização, desconsiderando todo o trabalho que os Municípios tinham programado, todas as questões que tinha para tratar, toda a ocupação que os seus Serviços tinham, todas as Candidaturas que tinham a decorrer, todas as obras que tinham a decorrer, nada. Tudo o que haviam referido era que se entendessem, tinham um ano para realizar aquela questão,

parassem o que tivessem a parar, não lhes dizendo respeito a questão, que fizessem, porque os próprios tinham sido incapazes de fazer, que fizessem os Municípios.

Sendo, na sua opinião, aquela desconsideração, também habitual, provocava desde logo aquela reação emocional, em que mais uma vez estavam a ser os empreiteiros, os tarefeiros daquilo que o Governo não era capaz, ou não queria, ou não sabia resolver.

Passada a adrenalina surgia a racionalização e pensavam que tinham um problema nas escolas do concelho da Moita, objetivamente existia, o amianto encontrava-se nos locais e necessitava de ser substituído.

Acrescentou que tinham aliás problemas muito maiores nas escolas do concelho, algumas das quais com mais de quatro décadas, necessitavam mesmo de obras, e um dos erros do processo tinha sido a criação de uma linha de financiamento para a remoção do amianto mas não existia financiamento para a restante obra, para o restante que era necessário, em escolas com condições já bastante deterioradas, como algumas eram, em alguns aspetos.

Continuando na reflexão anterior, se ficavam de fora, o problema ficaria por resolver porque o Governo não o tinha resolvido até à data e não o iria resolver no futuro, como já tinham provado que eram incapazes, ou não o pretendiam. Se ficassem de fora, colocava-se-lhes a questão de quem é que ficaria prejudicado e ficava a comunidade educativa, ficava o concelho, ficavam as escolas do concelho da Moita e por esse motivo, sem poderem deixar de criticar veementemente e de apontar com toda a visceralidade necessária aquela incompetência, incúria, desleixo, absentismo do Ministério da Educação, no que se referia ao tratamento das escolas do concelho e em concreto na matéria do amianto, ainda assim, consideraram que não podiam ficar de fora, de aproveitar aquela possibilidade de financiamento para realizar aquela intervenção.

Acrescentou que o Acordo de Colaboração era mandatário para o Município, porque sem ele não tinham legitimidade para intervir, numa propriedade que não era a sua, e para instruir a candidatura e o processo de concurso necessitavam do Acordo, mas não referiu não concordarem com os seus termos, porque remetia integralmente as responsabilidades para o Município.

Passando a ler a Cláusula 2.ª do Acordo de Colaboração:

“- Competências do Ministério da Educação - Ao Ministério da Educação compete:

- a) Apoiar, através da Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município, na definição do programa de intervenção para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição;”

Acrescentou que o apoio dado tinha sido o envio do projeto tipo das escolas, nem sequer o projeto escola a escola, foi um projeto tipo, segundo a tipologia de escola, que estaria no arquivo da DGEST e que não referia nada em especial. De seguida continuou a ler o acordo:

“b) Dar parecer tempestivo sobre o programa de intervenção, se necessário;

e

- c) Apoiar os órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas que integram as Escolas no desenvolvimento regular das atividades letivas no decurso da intervenção.”

continuando a informar que aquelas eram as responsabilidades do Ministério da Educação. Questionando quem realizava o trabalho, passou à leitura das Competências do Município:

“Ao Município compete:

- a) Assegurar a elaboração do programa de intervenção nas Escolas;
- b) Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;

- c) Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
- d) Garantir o financiamento integral da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.”.

Ou seja, aditou que, se o problema do amianto no concelho da Moita fosse resolvido, era porque seria a Câmara Municipal da Moita que o ia resolver. O Governo não o tinha feito, não o tinha querido realizar, não foi capaz de o executar e limitava-se no momento, a dotar uma rubrica dos Fundos Comunitários de verba, para que o valor da empreitada fosse coberto, mas apenas o valor da empreitada, sendo todos os custos indiretos, como já havia referido, do trabalho técnico, da programação do concurso, dos concursos, da fiscalização, enfim, todos aqueles encargos indiretos eram responsabilidade do Município, como era responsabilidade do Município adiantar a verba.

Nas questões do financiamento esclareceu que seria bom que se percebesse que ocorriam os autos de medição, a Câmara Municipal pagava e posteriormente submetia o pedido de reembolso que na melhor das hipóteses, chegaria semanas mais tarde, por vezes, se corresse menos bem, poderia ser um mês ou dois depois e portanto o Município tinha de ter capacidade financeira para adiantar o valor, mesmo que a empreitada fosse coberta na totalidade.

Por fim, chamou a atenção para uma questão que considerou muito importante, nomeadamente que o prazo para a execução daquele programa era de um ano após a aprovação das candidaturas, o que significava que as candidaturas seriam apresentadas até ao final do mês em curso, tendo sido a aprovação rápida, até ao momento e sendo naturalmente aprovadas no mês de novembro, e portanto teriam até outubro ou novembro de 2021 para que a obra se concretizasse, mas falavam de obras que só podiam decorrer com as escolas paradas. Não era possível substituir coberturas, ainda que não fossem de amianto, mas de qualquer outro material, no decurso das aulas e no caso, tratando-se de coberturas com amianto, existia um conjunto apertado de regras de segurança que exigiam que ninguém estivesse na escola, o que significava que aquelas intervenções seriam realizadas no período de interrupção letiva do verão, no ano de 2021, portanto, apesar de em teoria existir um ano, o prazo só podia ser usado no verão, eventualmente poderia ser usado, como numa situação existente, de uma escola do 1º ciclo, da responsabilidade do Município, que se tratava de um telheiro ou que se tratava de um anexo, portanto de um espaço adjacente, onde seria possível, em princípio realizar a obra antes do verão, mas nas escolas maiores seria só mesmo no verão.

Bastava que algo corresse um pouco menos bem para que existissem perturbações no início do ano letivo, ou seja, não terem a obra concluída no início do ano letivo, para não referir que aquela questão não se colocava apenas ao concelho da Moita, porque só na Área Metropolitana de Lisboa foram identificadas, num inventário que foi efetuado antes do início, foram inventariadas mais de cem escolas, e embora algumas não constassem atualmente, outras já tivessem realizadas, seguramente, se todos os Municípios avançassem, como em princípio estariam a avançar, seriam mais de cem escolas a estarem em obra, só na Área Metropolitana de Lisboa, no verão de 2021.

Estavam portanto criadas todas as condições para que, em algum caso, em algum momento, existisse um atraso, e nessa situação, seria necessário que houvesse intervenção da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, do Ministério da Educação para encontrar alternativas ou para encontrar as soluções para a menor perturbação possível no início do ano letivo, e seria necessário também, deixando claramente aquele desafio, que houvesse a decência de quem advogava aquela medida desde o início, considerando-a muito boa, que posteriormente não criticassem o Município por algumas das obras referidas não estar pronta no dia em que as aulas se iniciassem, em meados de setembro, do próximo ano.

Considerou que seria descer a um nível que nem conseguia classificar, após aquele caldo de cultura estar criado, posteriormente responsabilizarem os Municípios por algum atraso, em alguma obra, devido a algum fator inesperado, porque fatores inesperados eram muito prováveis, eram inesperados,

porque não sabiam exatamente o que lá estava, mas não era inesperado que ocorressem em escolas, sobretudo aquelas mais antigas, as que tinham mais de quarenta anos que referiu, quando se retirasse a cobertura, era muito fácil que descobrissem algum problema estrutural, como por exemplo uma viga que fosse necessário substituir ou algo do género, um trabalho a mais, um trabalho inesperado, um atraso e naquela situação todos os dias contavam, porque como o prazo era tão apertado, todos os dias contavam e portanto, uma situação inesperada seria o suficiente para não terem a obra concluída no dia previsto.

Pretendeu alertar, desde o momento, para aquela situação e desde aquele momento exigir, designadamente que o Ministério da Educação estivesse muito atento e muito ágil para encontrar soluções, na eventualidade de alguma situação daquelas pudesse ocorrer.

Sr. Vereador Carlos Albino – Assinalou como positivo o facto de a Câmara finalmente aceder a retirar também o amianto das escolas do 2º e 3º ciclo e ensino secundário. Acrescentou que o Sr. Presidente tinha feito um conjunto de referências que, se não tivessem sido feitas, não faria a sua intervenção e passaria à votação da proposta, votando-a favoravelmente como pretendia, no entanto, fazer.

Assim sendo, acrescentou que o Sr. Presidente tinha feito referência à adrenalina, que acreditava que seria o que o Sr. Presidente estaria a sentir naquele momento, quando se referira a tarefas e a serem tarefas do Governo, e que posteriormente teria esperado pela racionalização, para aí sim aceitar aquela proposta e realizar a remoção do amianto. Acrescentou que, eventualmente, a racionalização seria devida também ao facto de o Governo dar um conjunto de verbas para remover o amianto de escolas que eram da responsabilidade do Município, compreendendo que existisse algum problema em a Câmara partilhar aquele esforço que considerou de todos, que o Governo estava a realizar e tinha solicitado a colaboração das Autarquias, uma vez que se tratavam de escolas em todo o país, em todo o distrito e seria impossível aos técnicos do Ministério da Educação deslocarem-se a todos os Municípios do país, para acompanharem as intervenções de que falavam.

Acrescentou compreender a preocupação existente porque tinham existido situações no passado, nomeadamente com os Planos de Segurança das obras da Autarquia da Moita, situações ocorridas naquelas mesmas obras, em que foi elaborado um requerimento a solicitar esclarecimentos relativamente aos incidentes que supostamente ocorreram nas mesmas obras, podendo afirmar que até ao presente, apesar das promessas que lhe foram sendo feitas, a resposta ao requerimento referido, o papel por escrito, o acesso à documentação ainda não lhe tinha sido facultado.

Saudou o Governo, saudou também a posição do Sr. Presidente da Câmara em ter acedido à apresentação da proposta em discussão, para que as crianças e jovens do concelho da Moita pudessem estudar em edifícios livres de amianto, esperando que o próximo ano letivo corresse bem estando certo que os técnicos do Departamento de Obras e Serviços Urbanos estariam à altura dos desafios que lhes seriam colocados, tendo plena confiança nos técnicos da Autarquia, que sendo bem dirigidos, bem orientados, certamente realizariam um bom trabalho, juntamente com aqueles que se apresentassem para a realização daquela obra, desejando que o próximo ano fosse um ano novo, um ano sem pandemia e com uma escola melhor para todos.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Saudou a proposta, considerando-a positiva e que o Município com a atitude que estava a tomar, dava um sinal de que pretendia abranger toda a população, considerando que se não fosse tomada aquela atitude, ficariam munícipes com um tratamento de primeira e outros de segunda. Assim sabiam que todas as escolas do concelho iriam ser abrangidas, apesar dos constrangimentos que foram sempre apresentados, nomeadamente em termos de financiamento daquele tipo de obras, a Câmara Municipal da Moita tomou de imediato uma atitude crítica, tendo-se correspondido com governantes, nomeadamente com a Sr.^a Secretária de Estado sobre aquela situação, importando que a questão avançava independentemente de tudo o que já havia sido referido na reunião em curso, de reparos críticos relativamente àquele tipo de decisões.

Na sua opinião, com a decisão que tomariam acerca da proposta em discussão, naquele dia, iriam ser salvaguardados os interesses dos cidadãos, dos munícipes do concelho da Moita, das suas escolas e também de quem as frequentava.

Registou o facto como muito positivo, declarando que votaria favoravelmente embora estando também atento à evolução da situação, posteriormente, quando toda a obra estivesse a concretizar-se, considerando que seria dentro do mandato dos presentes eleitos, iria competir-lhes também tomarem posições, se as situações resvassem, por exemplo no sentido de uma despesa que não pudesse ser assumida pelo Município, se eventualmente se tratassem de verbas bastante elevadas, que poderiam levar ao endividamento do Município. Referiu que seria no mandato dos presentes, uma vez que o Sr. Presidente havia anunciado que certamente no verão seguinte a obra seria executada, no entanto, se demorasse mais algum tempo, já poderia apanhar alguma alteração, no entanto, à partida, até para os munícipes do concelho da Moita saberem que a obra demoraria um determinado tempo, conforme havia sido referido porque tinha de ser realizada sem a presença dos alunos nas escolas, arrastando-se o início da obra por aquele motivo específico. Na sua opinião seria no verão, mas seria realizado e como tal registava a situação como positiva.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que o Sr. Presidente tinha enaltecido, e bem, na sua opinião, a Câmara por aceitar, pois de facto, todo o trabalho seria da Câmara, concordando inteiramente com a questão.

Relativamente ao colocado pelo Sr. Vereador Carlos Albino considerou que tinha enaltecido e bem, concordando também inteiramente com a questão, o Governo, pela disponibilização daquelas verbas, o que considerou que também tinha de ser referido.

A Câmara executava a obra, mas os fundos eram oriundos do Governo, tendo existido uma discussão inicialmente, por não saberem bem até que ponto é que os fundos cobriam o valor da obra, mas concordou com o Sr. Vereador Carlos Albino.

Assumiu que no início da reunião em curso tinha utilizado uma expressão que tinha ofendido alguém por ter “dito mal da União Europeia”, mas não foi o que pretendeu referir, pretendendo enaltecer, e bem a União Europeia, por ser na realidade quem pagava a obra, porque na realidade o dinheiro que o Governo tinha disponibilizado eram fundos estruturais europeus que deveriam ser devolvidos à Europa, mas ao invés de os devolverem, resolveram aplicá-los na retirada do amianto nas escolas.

Enaltecendo, na sua opinião, e bem, a Câmara, por executar a obra, enaltecendo e bem o Governo por “desviar” o dinheiro para a retirada do amianto, enaltecendo e bem a União Europeia que era de facto quem pagava a obra e quem disponibilizava o dinheiro. Considerou que estavam as três entidades contentes e que deveriam era retirar o amianto, que era o necessário, e que se deixassem de tantos enaltecimentos.

Sr. Presidente – Acrescentou que uma das questões era a referida, de que a verba rigorosamente não provinha do Orçamento de Estado português, nem do Governo, eram verbas da União Europeia, do Programa Comunitário de Apoio, que foram reprogramadas para reforçar aquela área, ou seja, estavam sobranter em outras áreas e foram reprogramadas para aquela questão e daquele ponto de vista, a decisão parecia acertada aos eleitos da CDU.

Ao ser referido que era necessário fazer o que era preciso, e que a população ficava a ganhar, considerou que a população ficava mesmo a ganhar, do concelho da Moita e todos os outros, quando cada um fazia o que lhe competia, nessa situação é que todos ficavam a ganhar, quando o Governo e os seus Ministérios realizavam o que tinham para fazer, quando a Câmara e os seus Serviços executavam o que tinham para fazer, dentro das competências atribuídas a cada um, e dentro das verbas que o Estado distribuía a cada um, porque se assim ocorresse tudo estaria bem, mas quando uma parte não realizava e existia sempre alguém que tinha de se substituir, a população, em última instância ficava sempre a perder, porque ao invés de dois investimentos só existia um, uma vez que o esforço e o investimento que era realizado pela Câmara a substituir o Governo, não era utilizado noutros fins.

Naquela questão, não se tratando só de investimento, ou não se tratando sobretudo de investimento, partindo do pressuposto que as candidaturas seriam aprovadas a cem por cento, considerando-o um pressuposto que estava implícito, pois a candidatura tinha de ser apresentada naquele momento, mas só haveria uma adjudicação se cumprisse o pressuposto de a candidatura ser aprovada com o financiamento a cem por cento, porque caso contrário não haveria adjudicação.

Tal como já havia referido que tinham existido candidaturas aprovadas nas escolas da responsabilidade do Município, que foram apresentadas logo, e aquele pressuposto foi cumprido, nada levando a pensar que não seria cumprido naquelas também.

Considerou que avançariam, não podiam era no entanto fazê-lo sem reparo à sucessiva transferência encapotada de competências, de atribuições, de tarefas, considerando que era de facto do que se tratava, o que lhes transferiam eram tarefas e o caminho que se tinha vindo a percorrer na relação dos Governos com as Autarquias, era no sentido de as transformar, cada vez mais, num modelo do século XXI das repartições públicas de antigamente, ou seja, as Autarquias existiam para executar o que o Governo decidia, quando decidia, como decidia e a autonomia do Poder Local já tinha saído do léxico. Limpavam as escolas, não decidiam nada, com as transferências de competências que se seguiria limpavam os Centros de Saúde, mas não decidiam nada, iriam pagar as telecomunicações, não decidiam nada, não decidiam se tinham médicos ou não, que especialidades teriam, não decidiam nada. Iriam pagar as telecomunicações, pagar a limpeza, pagar as obras e como tal, questionou o que eram senão tarefeiros, naquelas condições, o que eram mais do que qualquer repartição, de algum Ministério, em qualquer local do país.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A Sr.^a Vereadora Vivina Nunes apresentou uma Declaração de Voto, em nome dos eleitos da CDU, que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“No passado mês de junho era anunciada com pompa e circunstância pelo Governo PS a resolução da retirada definitiva do amianto nas escolas, anúncio prontamente reproduzido e aplaudido pelas estruturas locais do partido do Governo.

Após décadas de espera, parecia que ia ser dada finalmente uma resposta ao que aqui faz falta, escolas sem amianto, mas aquilo que parecia, cedo se provou que não era.

Então aqui faz falta esclarecer: uma leitura mais atenta e aprofundada da resolução revelava que afinal a ação do Governo se limita a determinar a afetação de fundos europeus do Programa Operacional de Lisboa, em risco de não utilização das prioridades estratégicas que estavam consignadas para reforçar a PI 10.5.

Mais, a ação do Governo nesta matéria dar-se-ia por concluída.

A ação concreta é transferida para os Municípios, que devem assumir a responsabilidade de dono de obra, efetivando as candidaturas, os concursos e as obras.

Assim, é proposto aos Municípios a assinatura de acordos de colaboração entre o Ministério da Educação e os Municípios que remetem todas as responsabilidades, financeiras e outras, para as Câmaras Municipais.

No caso do Município da Moita são sete as escolas da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência que são incluídas no acordo de colaboração.

Acresce o facto que o aviso de abertura das candidaturas não ser esclarecedor quanto ao facto de os valores da obra serem cobertos na sua totalidade.

Aqui faz falta dizer a verdade.

Perante estes factos importa referir que o Governo desresponsabiliza-se totalmente do cumprimento das suas obrigações.

Não só não garante o financiamento integral da remoção do amianto como descarta responsabilidades sobre eventuais e prováveis custos adicionais que resultem, designadamente de problemas estruturais das coberturas dos edifícios, que se revelem durante as obras.

Também todas as outras responsabilidades administrativas e financeiras, naturalmente implicadas em empreitadas desta natureza são descarregadas nos Municípios, nomeadamente, custos de preparação e realização dos concursos, de elaboração de Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição, e custos de acompanhamento e fiscalização das empreitadas.

Aqui faz falta, como diria a canção, avisar a malta.

Que no que se refere aos estabelecimentos escolares do Ministério da Educação, o Governo não assume qualquer encargo, as verbas dos Fundos Comunitários são manifestamente insuficientes e todo o trabalho e toda a responsabilidade financeira e não só, é vertida sobre os Municípios.

Acrescente-se ainda a provável impossibilidade de concretizar todas estas intervenções nas escolas da Área Metropolitana de Lisboa, no prazo estabelecido de um ano, sabendo que a remoção das coberturas com amianto têm que ocorrer com as escolas encerradas.

Aqui faz falta política séria, de compromisso com as populações e com o povo, e porque esse sempre foi o caminho que nos norteia, eleitos da CDU, pese embora os pressupostos colocados, com os quais discordamos, hoje votamos a favor deste acordo de colaboração e correspondente assunção das obras, porque em primeiro lugar está o bem-estar das populações, a saúde pública, a segurança e a qualidade de estudo e de trabalho da comunidade educativa, a valorização e a qualidade da escola pública.”

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

“Atendendo as necessidades em matéria de recursos humanos manifestadas pelo serviço, aliada à progressiva saída de trabalhadores por motivos de aposentação, verificada nos últimos anos, têm impossibilitado dar cumprimento a algumas das competências e atribuições em matéria de colocação de pessoal em áreas vitais do Município de modo a prosseguir de forma adequada as várias atribuições e competências do Município.

Em conformidade, e nos termos do determinado, nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o nº 1 do art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, seja proferida decisão favorável à abertura de procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para a seguinte carreira/categoria:

1 Lugar de Técnico Superior – Educação

Propõe-se ainda, nos termos do nº 5 do art.º 30º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, igual decisão quanto ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O posto de trabalho integra o Mapa de Pessoal de 2020 e os encargos resultantes estão previstos na respetiva rubrica orçamental, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente a aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr.ª Vereadora Filomena Ventura – Questionou a Sr.ª Vereadora Vivina Nunes, se é que era possível fornecer-lhe a informação, quais eram as funções ou em que é que a referida técnica iria trabalhar.

Sr. Vereadora Vivina Nunes – Esclareceu que o lugar para técnico superior teria o seu caderno de encargos, mas adiantou que aquela abertura de concurso estava relacionada com a área da educação, mas sobretudo para as questões sociais da igualdade de género, bem como das migrações.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

5. “SANTA CASA DA MISERICÓRDIA” - CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE

“Remonta a tempos imemoriais o conceito de “Misericórdia”, tendo no seu génesis a “Missão”, “Visão” e “Valores”, norteados na doutrina e moral cristã, através da prática de catorze obras de misericórdia, onde se impõem os princípios de servir os idosos, apoio às famílias, à comunidade, criando, desenvolvendo e prestando respostas, com o objetivo de colmatar as necessidades dos desfavorecidos em particular e da população em geral.

A Irmandade da Misericórdia de Alhos Vedros, também denominada Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros, reporta a sua fundação de acordo com o seu historial ao ano de 1500, no dia 14 de Outubro, perdendo-se no tempo, mas mantendo-se a memória das suas obras, é pois neste contexto, de ação na área circunscrição territorial do Município da Moita que a Irmandade através do

seus Irmãos pretende alargar a sua obra na realização dos seus fins como outras entidades públicas e particulares, tendo em conta que é reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Particular (IPSS), com personalidade Jurídica, Canónica e Civil, sendo ainda a segunda entidade empregadora desta Autarquia.

A dimensão da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros, é visível através dos seus equipamentos no que refere aos Lares, Creches, UCCI e Loja Solidária, apostando os seus responsáveis na atualização dos equipamentos, quer a nível de novas construções, remodelações ou de recuperação, constatando-se que o Lar Pedro Rodrigues da Costa, sito na Vila de Alhos Vedros, com a existência de décadas, com características arquitetónicas que não se coadunam com as exigências de segurança para os seus utentes, não reúne as condições de funcionamento, pelo que veio o Senhor Provedor da Irmandade, solicitar a esta Câmara Municipal a disponibilidade de uma área destinada à construção de um novo “Lar”, para efeitos de deslocalização do indicado equipamento, sendo que a execução da obra requer recursos financeiros, os quais serão obtidos através de uma candidatura ao PROGRAMA PARES.

Atendendo à pretensão dos responsáveis da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros, e, dado o interesse municipal na construção do equipamento em causa e bem assim dos procedimentos adotados pelo Município da Moita em situações de idêntica natureza, propõe-se que:

- Ao abrigo do n.º 1, do artigo 30.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, e ainda do estabelecido no regime Jurídico das Autarquias Locais – Anexo I – aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na al.ª h) do n.º 2, do art.º 23.º e das al.ªs g) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, a Câmara Municipal delibere constituir a favor da Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros – Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), o direito de superfície, a título gratuito, nos termos e condições da minuta do contrato a celebrar e que se anexa, sobre a parcela de terreno, devidamente identificada na respetiva planta, com a área de 10 870,00m² (área de construção 12 371,18m²; área de implantação 6 215,00m²; área privativa/dependente 0,00m²; n.º pisos 2), que passa a confrontar do Norte com Rua José Régio, Sul com domínio público municipal, Nascente com Rua Almeida Garrett e do Poente com domínio público municipal (Rua Projetada), a destacar do prédio integrado no domínio privado municipal, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 411/19870108 – Alhos Vedros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P7903, freguesia de Alhos Vedros, conforme decorre do estabelecido no número 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, para construção (deslocalização) de um novo equipamento, destinado a LAR E CENTRO DE DIA, denominado “Pedro Rodrigues Costa”, sendo atribuído o valor à identificada parcela de terreno de €550.000,00€.
- Ao direito de superfície seja atribuído o valor de €440 000.00, calculado nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas (CIMT) no seu art.º 13.º, al.ªs h) e i).
- A constituição do direito de superfície, objeto deste ato e da minuta da escritura em anexo, não se encontra sujeita a “Visto” do Tribunal de Contas, dado não gerar encargos financeiros, o que, em consequência, não obriga à correspondente fiscalização prévia.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

O Sr. Vereador Miguel Canudo não votou por pertencer aos Órgãos Sociais:

6. PLANO DE PORMENOR DA UOPG 1/QUINTA DAS FONTAÍNHAS – APROVAÇÃO DA MINUTA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO REFERENTE AO PLANO DE PORMENOR DA UOPG1/QUINTA DAS FONTAINHAS E SUBMISSÃO A DISCUSSÃO PÚBLICA

“A contratualização urbanística é corolário do princípio da concertação de interesses públicos e privados existentes na ocupação do território, assumindo-se como uma relevante ferramenta de gestão territorial, compatibilizando interesses e obtendo soluções benéficas no quadro do exercício dos poderes públicos de planeamento e gestão territorial.

Mediante a contratualização urbanística, a Administração municipal promove transformações territoriais e potencia os seus resultados numa ótica de interesse público e no quadro de execução da política de ordenamento de território e urbanismo e das restantes políticas urbanas, obtendo a colaboração de outras entidades na execução de objetivos significativos da sua política de ordenamento do território e de urbanismo ou de política urbana mais geral.

O que justifica e legitima a negociação urbanística é a sua finalidade de interesse público: promover e potenciar transformações territoriais qualitativamente mais relevantes, mais eficientes e mais eficazes, dando execução às políticas públicas pré-definidas.

Sendo o solo um recurso escasso e fortemente determinado pela sua situação, a gestão territorial, entendida como a atuação da Administração através da qual esta faz a ponderação e compatibilização dos interesses contraditórios que se exprimem no território e a organização das respetivas utilizações, salvaguardando o interesse público e a preservação e valorização dos recursos territoriais como bens coletivos, é, por natureza, uma atividade sujeita a um elevado nível de conflitualidade.

A contratualização urbanística, integrando os particulares na elaboração de instrumentos de gestão territorial e na concomitante execução mostra-se extremamente benéfica e desejável para a consecução dos objetivos de ordenamento e gestão territorial trazendo soluções mais ajustadas e equitativas ao contexto territorial, mais eficientes e eficazes, porque mais adaptadas à real capacidade das partes.

Neste contexto, a negociação urbanística e os contratos para planeamento assumem papel fulcral em viabilizar a realização oportuna de pontos estruturantes do tecido urbano com soluções desejadas, potenciando e orientando as transformações territoriais nos territórios envolventes, atraindo atividades desejadas e criando condições para a realização de infraestruturas urbanas ou territoriais e grandes equipamentos coletivos previstos no PDM.

A câmara municipal pode obrigar-se através de contrato para planeamento, perante um ou mais interessados, a propor à assembleia municipal, a aprovação, a alteração ou a revisão de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor, sendo que os procedimentos de formação dos contratos para planeamento asseguram uma adequada publicitação e a realização de discussão pública, conforme estatuem os n.ºs 2 e 3 do artigo 79.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT).

Assim, tendo em 23 de setembro de 2020, sido aprovados os termos de referência do Plano de Pormenor da UOPG1/ Quinta das Fontainhas, mediante deliberação camarária, a proprietária da área em epígrafe, a sociedade Quinta das Fontainhas – Planeamento e Gestão, Lda., manifestou reiterado interesse na celebração de contrato para planeamento tendente à elaboração do Plano de Pormenor da UOPG1/Quinta das Fontainhas mediante requerimento apresentado em 17 de agosto e 9 de outubro de 2020.

Efetivamente, em 9 de outubro de 2020 veio a sociedade Quinta das Fontainhas – Planeamento e Gestão, Lda., apresentar a proposta para celebração de contrato de planeamento, tendente à elaboração do Plano de Pormenor da UOPG 1/Quinta das Fontainhas, constante do Anexo I à presente proposta e que dela faz parte integrante.

A presente proposta de contrato para planeamento concretiza e dá cumprimento à estratégia territorial do município da Moita, vertida nos termos de referência aprovados para o referido plano em deliberação camarária de 23 de setembro último, que constam do Anexo II à presente proposta e que dela fazem parte integrante.

É intenção do município recorrer à contratualização urbanística para intervir na área em apreço, com a colaboração da sociedade proprietária Quinta das Fontainhas – Planeamento e Gestão, Lda., executando e realizando as propostas vertidas em plano de pormenor aprovado pela câmara municipal.

O município e a proprietária consideram adequada e desejável a celebração de um contrato para planeamento e execução de plano de pormenor nos termos dos princípios da contratualização e concertação de interesses públicos e privados envolvidos na ocupação do território.

Os interessados na elaboração, na revisão ou na alteração de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor, podem propor à câmara municipal a celebração de um contrato para planeamento. (n.º 1 do artigo 81.º do RJIGT).

Nos termos do estipulado pelo n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, a presente deliberação assenta na fundamentação integral vertida na informação técnica datada 22 de outubro de 2020, que consta do Anexo III à presente proposta e que dela faz parte integrante.

Do ponto de vista do interesse local, é inegável a relevância e urgência de uma intervenção urbanística na área proposta para o plano.

Ao longo dos anos foram desenvolvidos diversos processos de loteamento na zona, muitos deles tendo terminado em impasses, por falta de ligação ao concelho vizinho do Barreiro e conformação global da rede urbana entre os dois concelhos, encontrando-se a área em causa em estado de abandono.

Assim sendo, com a presente intervenção urbanística pretende-se fazer cessar o estado de abandono que a mesma se encontra, definindo-se a par, medidas adequadas ao reordenamento urbano, a construção de um troço fundamental da via estruturante sul do concelho e sua ligação ao IC 21, bem como a revitalização social e económica concomitante.

Desta forma, a celebração de um contrato de planeamento, para elaboração de um Plano de Pormenor, envolvendo a proprietária na sua elaboração e execução visa trazer coerência formal ao espaço urbano no limite poente do concelho.

A oportunidade da presente deliberação e da celebração do contrato para planeamento tendente à elaboração deste Plano de Pormenor da UOPG1/Quinta das Fontainhas surge então da premente necessidade de conferir coerência formal ao espaço urbano no limite poente do concelho, rematando a malha urbana de forma contínua e ordenada, seguindo-se como fase seguinte à aprovação dos termos de referência em 23 de setembro de 2020 que pretendem desencadear o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor em causa.

A área em epígrafe é detida apenas por uma proprietária, a sociedade Quinta dos Fidalguinhos – Planeamento e Gestão, Lda., circunstância facilitadora da intervenção na mesma, que pretende

proceder à execução de operação urbanística correspondente aos desideratos de requalificação urbanística do Município da Moita, em conformidade com os termos de referência aprovados.

Os termos de referência para o Plano de Pormenor da UOPG1/Quinta das Fontainhas visam proceder à articulação da estratégia territorial do município com o enquadramento em PDM, atendendo ao facto de para a área em causa, não ter ficado definida a sua ocupação, atenta a não ratificação da norma ínsita no n.º 1 do artigo 58.º do PDM na Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2010, publicada na 1ª série do Diário da República n.º 68, de 8 de Abril de 2010 e tendo a sua ocupação de ser definida em plano municipal de ordenamento do território.

Desta forma, os termos de referência do futuro plano já aprovados, visam proceder à articulação da estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano diretor municipal, concretizando a ocupação em plano municipal, atenta a não ratificação da norma do n.º 1 do artigo 58.º do PDM da Moita e a necessidade de ulterior definição dos termos de ocupação em sede de plano municipal que pretenda definir a ocupação para a zona em articulação com as diretrizes territoriais aplicáveis.

Em concretização do princípio da participação, estipula o n.º 3 do artigo 81.º do RJGT que a proposta de contrato para planeamento e a deliberação camarária que incida sobre a mesma são objeto de discussão pública, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º, pelo prazo mínimo de 10 dias.

Nestes termos, e atenta toda a fundamentação supra aduzida e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 79.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 81.º e n.º 1 do artigo 89.º, todos do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, propõe-se que a câmara municipal delibere:

- 1) Aprovar a celebração do contrato de planeamento entre o município da Moita e a sociedade Quinta das Fontainhas – Planeamento e Gestão, Lda., nos termos da proposta de contrato de planeamento constante do Anexo I e com a fundamentação integral constante do Anexo III à presente proposta.
- 2) Submeter a discussão pública pelo prazo de dez dias a proposta de contrato para planeamento, e a presente deliberação, bem como os termos de referência constantes do Anexo II.

Anexo I: Proposta de contrato para planeamento

Anexo II: Termos de referência do Plano de Pormenor aprovados em reunião camarária de 23 de setembro de 2020.

Anexo III: Informação técnica com a fundamentação exigida pelo n.º 2 do artigo 81.º do RJGT”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Carlos Albino – Sobre a matéria em discussão, referiu que não deixava de ser interessante que na discussão, como havia sido referido na reunião de Câmara do dia 23 de setembro de 2020, quando em primeiro lugar foram levados à discussão os critérios para a elaboração daquele Plano de Pormenor, levantou no momento um conjunto de questões relacionadas com a mobilidade, a Terceira Travessia do Tejo, o corredor central, a importância que aquele local específico tinha para todas as ligações na Margem Sul e na Península de Setúbal, e nomeadamente também na futura ligação Seixal/Barreiro/Moita. Foi feita uma e outra referência ao facto de que uma vez caídas as medidas restritivas que davam garantias de que existiria o espaço necessário para executar naquele local os nós de ligação à Terceira Travessia do Tejo e à ligação ao Seixal, que aquilo que defendiam, como o

tinham feito ao longo do tempo, e acompanhados por outras forças políticas, era no caso o PDM. Referindo que compreendiam, uma vez mais, que o proprietário pretendesse valorizar aquele que era o seu terreno, estando no seu legítimo direito, mas enquanto Autarcas do PS não abdicavam e julgavam que era importante não o fazer, do direito e do dever que tinham de representar os interesses de todos os munícipes.

Relativamente àquela matéria, mencionou que o Sr. Vereador Luís Nascimento, na altura, tinha feito uma referência, aludindo ao que muitas vezes era realizado no passado, porque na atualidade tudo era feito digitalmente, sendo que anteriormente era realizado à mão, com caneta e lápis, e havia referido que a espessura da caneta ou do lápis a definir as zonas do PDM poderiam tornar o dono de um terreno uma pessoa rica, ou ter um conjunto de mais-valias que de outra forma não teria e que aquelas questões estariam nas mãos do técnico da Câmara, quando estivesse a elaborar aquele documento.

Acrescentou que não deixava de ser irónico que a responsabilidade da execução daquele traço, vincar com a caneta, passasse das mãos da Autarquia, para no caso, as mãos do dono do terreno, ou seja, entregavam a terceiros aquela que deveria ser, na sua opinião, uma responsabilidade da Câmara.

Referiu que estariam presentes para continuar a acompanhar aquele processo, defendendo aqueles que eram os interesses da população, até porque logo de seguida, considerando que quis o destino que assim o fosse, passados sete dias, a 30 de setembro, tinha saído uma notícia de que o Governo estaria a estudar a Terceira Travessia do Tejo, a nova ligação a Lisboa, sobre o Tejo.

Considerou não deixar também de ser aquele um facto curioso, pretendendo deixar aquela referência, reforçando que os eleitos do PS estariam presentes para acompanhar todo aquele processo, para que os interesses da população do concelho da Moita, em momento algum, pudessem ser colocados em causa.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Relativamente às questões do Plano de Pormenor, bem como do PDM considerou normal que se contratasse serviços externos, ou seja, nenhuma Câmara executava só com os seus técnicos, havendo normalmente uma contratação de serviços técnicos para a elaboração de um PDM ou mesmo de um Plano de Pormenor.

No caso em discussão, havia uma vantagem, porque poupou dinheiro, foi passada a responsabilidade para os próprios donos dos terrenos.

Acrescentou que na vida, se havia algo que tinha aprendido era que não existiam almoços grátis, ou seja, naturalmente que no momento lhes saberia bem não terem de ser os próprios a pagar aquele Plano de Pormenor, mas acrescia a sua responsabilidade enquanto eleitos, enquanto Autarcas, enquanto Vereadores do Município da Moita, porque a proposta de Plano de Pormenor a ser elaborada, teria de passar pelo seu crivo e se, à partida, como pessoas de bem, sabendo que os técnicos da Câmara também eram pessoas de bem, tinham uma predisposição para confiar nos técnicos da Câmara, aquela mesma predisposição não existia para confiar em técnicos contratados pelos donos do terreno, uma vez que tinham de defender os interesses do concelho da Moita, dos seus munícipes. Acrescentou que votaria favoravelmente a proposta, não tendo nada contra o facto de ser elaborado por aquelas pessoas, mas também por esse motivo pretendeu deixar muito claro que, no momento da apreciação estaria duplamente atento, sendo o que solicitava a cada um dos outros sete Vereadores e ao Sr. Presidente, que tivessem consciência de que o facto do Plano de Pormenor ser elaborado por técnicos contratados pelos próprios donos do terreno, naturalmente seria segundo o que o patrão, que lhes pagava, lhes solicitava, o que era normal, não tendo que desconsiderar o técnico, porque estava a ser pago por alguém e era natural, o que obrigava aos eleitos quando recebessem o Plano de Pormenor a estarem duplamente atentos, deixando aquele apelo e reafirmando uma vez mais que votaria favoravelmente a proposta por não ter nada contra, mas alertando novamente para o facto de terem de estar muito atentos, no momento da apreciação do Plano de Pormenor.

Sr. Presidente – Referiu que parecia estar a tentar ocultar-se que o objeto do contrato não era a aprovação do Plano de Pormenor, era a execução de uma proposta técnica de Plano de Pormenor.

A aprovação seria da Câmara Municipal, bem como da CCDR.

Deixou a questão clara por considerar que o que havia sido referido, no sentido em que foi, era claramente uma deturpação da verdade.

Deu o exemplo de uma situação idêntica, as avaliações de impacto ambiental, por exemplo a avaliação de impacto ambiental do Aeroporto, referindo que a empresa que tinha elaborado a avaliação de impacto ambiental não foi o Estado, foi uma empresa contratada pelo promotor. A responsabilidade do Estado era posteriormente aprovar, ou seja, validar ou não validar. No caso, na sua opinião, validou muito mal. No entanto aquelas situações eram normais, como aliás tinha sido dito, naturalmente na atualidade, embora talvez noutra tempo tivesse sido diferente, pois o funcionamento das Autarquias tinha algumas diferenças, atualmente não se elaborava um Plano Estratégico de coisa alguma, em que não fosse contratado um Gabinete de Consultores, um Gabinete técnico para desenvolver e posteriormente aprovava quem tinha a responsabilidade de o fazer, e decidia o que lá ficava quem tinha de decidir, como tal, não existiam fantasmas alguns, só existiriam eventualmente nas alucinações de alguém.

Sobre a questão da Terceira Travessia do Tejo e de outras infraestruturas, quem tinha de decidir que infraestruturas eram executadas, por onde eram executadas e que condições eram impostas aos proprietários daqueles terrenos era o Estado português, o Governo português.

Considerou no mínimo caricato que se anunciasse na altura que iam novamente estudar a Terceira Travessia do Tejo, porque já teve imensos estudos, já tinha projetos, nomeadamente projeto de acessibilidades, projeto de execução.

Informou que há dias tinha estado presente numa sessão, onde foi mostrado por um dos técnicos que participou naqueles estudos, um desenho da Ponte, não se encontrando sequer na fase de ainda pensar, por mais do que uma vez aliás, portanto dizer-se novamente que se ia estudar de novo a Terceira Travessia do Tejo tinha apenas uma interpretação, na sua opinião, pretendia-se fazer de conta que se estava interessado para executar, mas de facto não se estava interessado para executar pelo menos nos próximos dez anos, porque eventualmente só se estaria interessado em executar quando a questão estivesse associada à renegociação e ao prolongamento do contrato com a Lusoponte, que terminava em 2028 e seria nesse momento que lhe poderiam ser dados mais alguns largos milhões de mais uma PPP que iria ser paga e eventualmente nessa altura logo se falaria numa Terceira Travessia sobre o Tejo.

Até àquela data o Governo não pretendia executar nenhuma Terceira Travessia sobre o Tejo, porque se fosse aquela a sua intenção, tinha-a colocado no Plano Nacional de Investimento e nos documentos que tinha vindo a apresentar, e não colocou.

Veio referir que iam estudar.

De estudo em estudo, era de década em década porque a Terceira Travessia do Tejo no corredor central Barreiro/Chelas já estava na equação no início dos anos 90, quando posteriormente foi decidido, contra a opinião generalizada, pelo corredor oriental. Passaram 20 anos sobre a construção da Ponte Vasco da Gama e sobre a Terceira Travessia do Tejo nada aconteceu. Realizaram-se os estudos, que chegaram ao nível de projeto, mas posteriormente eclipsaram-se e sabiam que nos últimos 10 anos nada tinha sucedido, estando preparado que nos próximos 10 anos também nada acontecesse, portanto, existia ainda muita conversa e muita luta a realizar pela questão da Terceira Travessia do Tejo, em torno da defesa daquilo que era o melhor para o território regional, para o território metropolitano e em concreto para o concelho da Moita, em torno da desmontagem de falsas alternativas, e falsa alternativa era a ligação Algés/Trafaria, que na atualidade vinha sendo falada, como uma prioridade ao invés da Terceira Travessia sobre o Tejo e na sua opinião aquela não era seguramente alternativa nem para a homogeneização do território, para o reequilíbrio do território, nem para a alteração do paradigma do transporte individual, do transporte rodoviário, porque era indispensável a Terceira Travessia sobre o Tejo com linha ferroviária, portanto não era solução, bem como as ligações Barreiro/Seixal e sobretudo Barreiro/Montijo não podiam ser usadas, como estavam a ser, como alternativa à Terceira Travessia sobre o Tejo, porque não eram. A ligação Barreiro/Montijo não resolvia nenhum dos problemas que eram necessários resolver com a Terceira Travessia sobre o

Tejo. Não resolvia nenhum, solicitando que ninguém fosse ingénuo ao ponto de pensar que os defensores daquela ligação, que nasceu de uma proposta da Lusoponte, tinha outro objetivo que não fosse adiar a construção da Terceira Travessia sobre o Tejo.

Afirmou que o âmbito da discussão era o Plano de Pormenor da Quinta das Fontaínhas, sendo as restantes, discussões para irem tendo, seguramente tendo de abordar a questão mais vezes, até por estarem em discussão os investimentos para a próxima década, e aquela questão não podia deixar de ser colocada na agenda.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com três votos contra do PS e uma abstenção do BE.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

7. “MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALHOS VEDROS”
- SUBSTITUIÇÃO DE RETENÇÕES POR GARANTIA BANCÁRIA
- TERMOSUL – PROJETOS E INSTALAÇÕES, SA

“Por deliberação da Câmara Municipal da Moita de 11 de setembro de 2019, foi adjudicada a empreitada, no âmbito do Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo valor de € 365.168,21 (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos), acrescido do iva à taxa legal em vigor e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Em reunião de Câmara de 25 de março de 2020, foram aprovados os trabalhos complementares da obra, no valor de € 23.772,87 (vinte e três mil, setecentos e setenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Dado existirem trabalhos a menos dos trabalhos complementares no valor de € 8.187,50 (oito mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), perfaz um total de trabalhos complementares no valor de € 15.585,37.

Na referida empreitada realizada pela empresa "Termosul – Projectos e Instalações, SA ", foram efetuadas retenções de 5%, na faturação contratual e de 10% na faturação de trabalhos complementares, que abaixo se lista.

Faturação contratual - retenção 5% em numerário

Fatura n.º FA2020/797 de 31/01/2020 - € 734,85

Fatura n.º FA2020/808 de 02/03/2020 - € 1.124,76

Fatura n.º FA2020/852, de 31/03/2020 - € 10.986,43

Fatura n.º 2020/870, de 30/04/2020 - € 2.882,64

Fatura n.º 2020/885, de 31/05/2020 - € 1.182,54

Fatura n.º 2020/937, 21/08/2020 - € 1.347,19

Total retenções trabalhos contratuais - € 18.258,41

Faturação trabalhos complementares – retenção de 10% em numerário

Fatura n.º FA2020/938, de 21/08/2020 - € 1.558,54

Total retenções trabalhos complementares - € 1.558,54

Total retenções em numerário: € 19.816,95

Vem agora a empresa adjudicatária apresentar Seguro Caução n.º 100021698/200, de 02/10/2020, da Seguradora “Cosec – Companhia de Seguro de Créditos, SA”, no valor de € 19.094,71 (dezanove mil, noventa e quatro euros e setenta e um centimos), com o pedido de substituição das retenções pelo seguro caução, que corresponde ao reforço de garantia de mais 5% do valor contratual (€ 18.258,41) e de parte dos 10% dos valores retidos na faturação de trabalhos complementares (€ 836,30). Assim sendo manter-se-á retido o valor de € 722,24 (em numerário), que corresponde ao diferencial do total dos valores retidos (€ 19.816,95) e do seguro caução apresentado (€19.094,71).

Assim e pelo atrás exposto sou a propor, a aceitação do Seguro Caução n.º 100021698/200 de 02/10/2020 da COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, SA, no valor de € 19.094,71 (dezanove mil, noventa e quatro euros e setenta e um centimos), em substituição dos valores retidos e as respetivas restituições (€ 19.094,71) à empresa.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

8. SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS EM FIBROCIMENTO COM AMIANTO EM SEIS ESCOLAS BÁSICAS (2º E 3º CICLOS) E UMA SECUNDÁRIA NO CONCELHO DA MOITA – CONCURSO PÚBLICO POR LOTES EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP 10/2020/DOSU

- APROVAÇÃO DO PROJETO; - ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - DIVISÃO EM LOTES; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO

“No âmbito do aviso LISBOA-73-2020-26 do Programa Operacional da Regional Lisboa (PI 10.5), são elegíveis ao financiamento por fundos comunitários, as intervenções de remoção de amianto em edifícios escolares identificados no Despacho nº 6573-A/2020, de 23 de junho.

O Município da Moita estabeleceu um Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação, através do qual vai proceder à substituição das coberturas em chapas de fibrocimento com amianto em seis escolas básicas do 2º e 3º ciclos e numa escola secundária.

As coberturas envolvem uma área total de 21.795,00m² e as escolas são as seguintes:

- Escola Básica D. João I, Baixa da Banheira;
- Escola Básica D. Pedro II, Moita;
- Escola Básica Fragata do Tejo, Moita;
- Escola Básica do Vale da Amoreira;
- Escola Básica José Afonso, Alhos Vedros;
- Escola Básica Mouzinho da Silveira, Baixa da Banheira;
- Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira.

Foi realizado um levantamento dos trabalhos necessários e a execução das respetivas peças escritas e desenhadas que permitem a execução da obra, assim como o Plano de Segurança e Saúde e o Plano Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, para cada lote, estando os mesmos patenteados no presente processo.

Deste modo, será necessário proceder à celebração de contratos de empreitada, devendo iniciar-se procedimento de formação dos mesmos.

Reunidos todos os documentos foi preparado o presente processo, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início, constituído por sete lotes, é realizada em conformidade com as normas contidas no CCP.

Mediante o disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Aprovação do projeto/especificações técnicas

Aprovar as peças essenciais à execução da obra as quais, face à manifesta simplicidade das prestações que constituem o objeto do contrato e, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do CCP, consistem na fixação de especificações técnicas e peças escritas e desenhadas constituídas por memória descritiva, mapas de quantidades de trabalho, plantas das coberturas e pormenores de execução, assim como os PSS e PPGRCD para cada lote.

O valor estimado para a execução da obra, na totalidade dos lotes, é de € 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil euros) acrescido de IVA à taxa de 6%.

2. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto em seis escolas básicas (2º e 3º ciclos) e uma secundária no concelho da Moita”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de intervir nas últimas escolas básicas e secundárias do concelho que dispõem de coberturas de fibrocimento, com fibras de amianto, com vista à substituição das mesmas, no âmbito de um Acordo de Colaboração estabelecido entre o Município da Moita e o Ministério da Educação.

- Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada e que se encontra fixado no caderno de encargos, com o preço base de € 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil euros), com exclusão do IVA.

A fixação deste preço base foi obtida através da análise dos preços dos trabalhos constituintes de procedimentos de idêntica natureza, bem como os preços unitários de anteriores procedimentos após terem sido aferidos os preços atuais de mercado relativamente à sua evolução no último ano.

- Autorização da despesa

A despesa máxima inerente ao contrato a celebrar será de € 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos euros), que perfaz o montante global de € 1.939.800,00 (um milhão e novecentos e trinta e nove mil e oitocentos euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

3. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se que seja decidido pela Câmara Municipal, face ao preço base do concurso, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a € 5.350.000, (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

4. Divisão em lotes

A contratação far-se-á por sete lotes, correspondendo cada lote a um edifício escolar, que são os seguintes:

Lote 1: Escola Básica D. João I, Baixa da Banheira;

Lote 2: Escola Básica D. Pedro II, Moita;

Lote 3: Escola Básica Fragata do Tejo, Moita;

Lote 4: Escola Básica do Vale da Amoreira;

Lote 5: Escola Básica José Afonso, Alhos Vedros;

Lote 6: Escola Básica Mouzinho da Silveira, Baixa da Banheira;

Lote 7: Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira.

5. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no valor global de 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil euros), dividido pelos sete lotes, todos com exclusão do IVA, nos montantes seguintes:

€ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil euros) para o lote 1

€ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil euros) para o lote 2

€ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil euros) para o lote 3

€ 173.000,00 (cento e setenta e três mil euros) para o lote 4

€ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil euros) para o lote 5

€ 370.000,00 (trezentos e setenta mil euros) para o lote 6

€ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil euros) para o lote 7

6. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias para cada um dos lotes, de acordo com as condicionantes elencadas na cláusula 20.ª do caderno de encargos.

7. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45261213 (Colocação de coberturas metálicas).

8. Caução

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º e artigo 89.º do CCP, há lugar à prestação de caução de 5% do preço contratual para os lotes cujo preço seja superior a € 200.000. Para os lotes cujo preço contratual seja inferior a € 200.000 não é exigida caução, mas, em cada pagamento a efetuar ao adjudicatário, proceder-se-á à retenção de 10% do valor, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do CCP.

9. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do CCP, designadamente pelo projeto de execução, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de formação deste contrato.

10. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

- Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 1º Vogal: Luisa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta da presidente em caso de ausência desta;
- 2º Vogal: Maria Estela Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

- 3º Vogal: Custódia Gésaro, técnica superior do Gabinete de Sistemas de Informação, Auditoria e Qualidade;
- 4º Vogal: Ana Teresa Lopes Fernandes, técnico superior, chefe da Divisão de Educação.

- Membros suplentes:

- 1º Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 2º Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- 3º Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 4º Vogal: Rosa Maria Mendes de Matos, coordenadora técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- 5º Vogal: Cláudia Alves, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar, por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

11. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

12. Cabimentação

A obra, no montante € 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil euros) ascende ao total de €1.939.800,00 (um milhão e novecentos e trinta e nove mil e oitocentos euros), com IVA incluído e está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica 211.2 - 03 0701030510 - "Substituição de Estruturas de Amianto EB2,3 e Secundárias".

Face aos condicionamentos fixados para o prazo de execução de cada lote a obra não tem efeitos financeiros no corrente ano de 2020.

13. Conclusão

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a) Aprovar as especificações técnicas e demais peças essenciais à realização da obra nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do CCP;

- b) Aprovar, nos termos do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a empreitada n.º CP 10/2020/DOSU - “Substituição de coberturas em fibrocimento com amianto em seis escolas básicas (2º e 3º ciclos) e uma secundária no concelho da Moita” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil euros), com exclusão do IVA, dividida em sete lotes, com recurso a Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- c) Aprovar o preço base, no montante global de € 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil euros), distribuído da seguinte forma:
- € 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil euros) para o lote 1;
 - € 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil euros) para o lote 2;
 - € 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil euros) para o lote 3;
 - € 173.000,00 (cento e setenta e três mil euros) para o lote 4;
 - € 196.000,00 (cento e noventa e seis mil euros) para o lote 5;
 - € 370.000,00 (trezentos e setenta mil euros) para o lote 6;
 - € 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil euros) para o lote 7.
- todos os montantes com exclusão do IVA.
- O prazo de execução do contrato é de 120 dias, para cada lote.
- d) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos;
- e) Designar o júri do procedimento e o gestor do contrato conforme indicado nos pontos 10 e 11 respetivamente;
- f) Aprovar a despesa contemplada no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020, na rubrica 211.2 - 03 0701030510 - Substituição de Estruturas de Amianto EB2,3 e secundárias, no montante de €1.939.800,00 (um milhão e novecentos e trinta e nove mil e oitocentos euros), com IVA incluído à taxa de 6%, sem efeitos financeiros no corrente ano de 2020.

Anexos: 1. Caderno de encargos
2. Programa do procedimento
3. Minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes – Referiu o trabalho efetuado pelos técnicos da Câmara Municipal para que aquela proposta pudesse estar, em tempo, a ser submetida, tratavam-se de documentos solicitados à DGEST e que não foram fornecidos porque não existiam, tiveram de falar com cada Diretor de Agrupamento, aos quais agradeceu a disponibilidade que tiveram, para consultarem os seus arquivos mais arcaicos, procurar e indagar por documentos, que os técnicos municipais tiveram de estar a juntar para poder elaborar um trabalho em condições.

As medições que foram realizadas pelos técnicos municipais não corresponderam sequer, àquilo que fora enviado pelo Ministério, portanto não “batia a bota com a perdigota”.

Falavam, portanto, de horas de trabalho dos técnicos municipais quer da Divisão de Educação, mas sobretudo da Divisão de Obras, considerando que seria bom da parte dos eleitos reconhecerem e mesmo agradecer-lhes o trabalho que desenvolveram, fora do seu horário, o que tinha custos, não se estando a referir aos custos que a Câmara tinha de suportar em horas extraordinárias, falando sim do custo que os trabalhadores depositaram, com o seu empenho, para conseguir ter em tempo, o concurso efetuado.

Acrescentou ainda que da parte do Ministério simplesmente obtiveram a resposta, através do Sr. Diretor Regional, que foi sempre muito simpático, atendendo sempre o telefone, mas que sempre lhe dissera que a situação tinha de ser resolvida com o que existisse nas escolas. Foram aquelas a ajuda e a colaboração do Ministério da Educação para que aquele concurso estivesse pronto, o que considerou que tinha de ser dito, e que tinha de ser dado um agradecimento especial aos trabalhadores da Câmara Municipal.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

9. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 422, COM A ATIVIDADE DE FATO FEITO NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através do requerimento registado sob o número vinte mil oitocentos e noventa e um, veio o Sr. Rui Manuel Correia da Cunha, residente na Rua do Convento de São Julião, nº69, Carapinha - Alenquer, adjudicatário do espaço de venda nº 422, com a atividade de fato feito, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

10. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS NºS 07 E 09, COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL FIXO DA MOITA

“Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número vinte mil setecentos e vinte e dois, veio a Sr.ª Francelina de Almeida Valente, residente na Rua Manuel Maria do Bocage – Alhos Vedros, adjudicatária das bancas nºs 07 e 09 com a atividade de frutas e hortaliças, sitas no Mercado Municipal Fixo da Moita, solicitar a renúncia do direito ao uso das mesmas.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

11. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 148, COM A ATIVIDADE DE QUINQUILHARIA NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, veio o Sr. António Pátria Martins Madeira, residente na Rua Miguel Bombarda, nº24, 2º esquerdo - Barreiro, adjudicatário do espaço de venda nº 148, com a atividade de quinquilharias, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

12. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 206, COM A ATIVIDADE DE ROUPA NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através do requerimento registado sob o número vinte e um mil e cinquenta e três, veio o Sr. Bruno Manuel Gonçalves Ramalho, residente na Rua Fernão Lopes, lote 1522 A – Quinta do Conde 1, adjudicatário do espaço de venda nº 206, com a atividade de roupa, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

13. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 45, COM A ATIVIDADE DE ARTIGOS PARA O LAR NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, através de requerimento registado sob o número dezanove mil setecentos e quarenta e oito, veio a Sr.^a Rosa Alves da Silva Luís, residente na

Rua dos Operários, nº 04, Pinhal de Frades - Seixal, adjudicatária do espaço de venda nº 45, com a atividade de artigos para o lar, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia da titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos. E eu, Paula Graça, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA